



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
242ª REUNIÃO ORDINÁRIA 21/09/2017**

Cidade Universitária, 14 de setembro de 2017.

**242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 242ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 21/09/2017 (5ª feira), às 14:00 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinada pela Senhora Presidente
GRÁCIA MARIA NAVARRO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES**

Prof. Dra. Grácia Maria Navarro Presidente	Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Diretor Associado
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Coordenação(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Profa. Marilia Machado Brandão Curi Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann Docente Suplente MS-5 - DACO
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Suplente MS-6 - DM

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular - CPG	José Élcio Marcelino Técnico-Administrativo - Titular – DMM
José Luis Pio Romera Técnico-Administrativo 1º Suplente - DIRFIN	Edmilson do Carmo Técnico-Administrativo 2º Suplente - APDEPTOS
Juliana Ravaschio Franco de Camargo Técnico-Administrativo 3º Suplente BIBLIOTECA	Josias Jacinto do Prado Técnico-Administrativo 4º Suplente DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente Titular - Dança	Maira Johanna Castro Hazeu Discente Titular – Artes Cênicas
Ligia Luz Lopes Discente Titular - Midialogia	Luan Assunção Silva Discente Titular – Artes Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 1º Suplente - Midialogia	Bruno Costa dos Santos Discente 2º Suplente – Artes Visuais
Thayná Aline Bonacorsi Xavier Discente 3º Suplente - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente 4º Suplente - Música

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I,III e MS-6	* 2 anos a partir de 05/11/2015
Docentes – 3 e 2	* 2 anos a partir de 1º/10/2015
Docentes – MS- 5 e MA-II	* 2 anos a partir de 03/09/2015
Discentes	1 ano a partir de 27/07/2017
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016

* **Prorrogação dos mandatos até 28/11/2017**, conforme deliberado na Congregação do Instituto de Artes, em sua 240ª reunião ordinária realizada em 25/05/2017.

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

EXPEDIENTE

A) Boas vindas ao Chefe do Departamento de Artes Plásticas reeleito - Prof. Haroldo Gallo.

B) Agraciado ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" – 2017. Conforme Deliberação CONSU-A-021/2013, alterada pela Deliberação CONSU-A-015/2017.

C) Calendário eleições;

- ✓ **Congregação:** 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Assistentes - MA- I;
 - 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Associados - MA- II;
 - 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Plenos - MA- III;
 - 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Doutores – MS-3;
 - 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Associados – MS-5;
 - 01 (um) Representante titular e respectivo suplente dos Professores Titulares – MS-6

✓ Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários.

✓ 05 (cinco) servidores da carreira PAEPE junto à Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH).

Inscrições: 25/09 a 06/10

Votação: 18 e 19/10

ORDEM DO DIA

-
- | | | |
|-----|----------------------|---|
| 01) | Interessado | INSTITUTO DE ARTES |
| | Par./Doc.Fls: | 01 - Destaque da Mesa |
| | Processo: | Ofício CGRAD/IA nº 119/2017 |
| | Assunto: | Certificação das Comissões de Graduação dos Cursos do Instituto de Artes, em atendimento ao parágrafo 5º do artigo 2º da Deliberação CEPE-A-001/1993. |
-
- | | | |
|-----|----------------------|---|
| 02) | Interessado | COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS |
| | Par./Doc.Fls: | 22 - Destaque da Mesa |
| | Processo: | Ofício nº 108/2017 - CGRAD |
| | Assunto: | Homologação do <i>ad referendum</i> da alteração de Catálogos Vigentes – Disciplinas AP 735 e AP 836. |
-

-
- 03) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **27 - Destaque da Mesa**
Processo: 17 P 18892/2014
Assunto: Homologação do *ad referendum* da prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2017 do contrato entre a UNICAMP e a Secretaria Municipal de Educação de Campinas com interveniência da FUNCAMP, para realização de atividades educacionais, na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas.
-
- 04) **Interessado** **FABIO NAURAS AKHRAS**
Par./Doc.Fls: **34 - Destaque da Mesa**
Processo: 17 P 16794/2011
Assunto: Homologação do *ad referendum* do relatório de atividades referente ao biênio 2015/2017 e prorrogação das atividades de professor colaborador a partir de 1º/08/2017, junto ao Departamento de Cinema.
-
- 05) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **41 - Destaque da Mesa**
Processo:
Assunto: Homologação da indicação do professor doutor José Roberto Zan, como representante Titular, em substituição a professora doutora Iara Lis Franco Schiavinatto, junto ao Conselho Científico do Centro de Memória da Unicamp – CMU.
-
- 06) **Interessado** **LUCIA EUSTÁCHIO FONSECA RIBEIRO**
Par./Doc.Fls: **42**
Processo: 17 P 16324/2017
Assunto: Termo de adesão ao Programa do Professor Colaborador a partir de 21/09/2017, junto ao Departamento de Artes Plásticas.
-
- 07) **Interessado** **EDMUNDO PACHECO HORA**
Par./Doc.Fls: **47**
Processo: 17 P 15492/2017
Assunto: Termo de adesão ao Programa do Professor Colaborador a partir de 28/07/2017, junto ao Departamento de Música.
-
- 08) **Interessado** **CARLOS ROBERTO FERNANDES**
Par./Doc.Fls: **52**
Processo: 17 P 6477/2011
Assunto: Relatório de atividades referente ao biênio 2015/2017 e prorrogação das atividades de professor colaborador a partir de 07/04/2017, junto ao Departamento de Artes Plásticas.
-
- 09) **Interessado** **MARTA LUIZA STRAMBI**
Par./Doc.Fls: **57**
Processo: 17 P 23028/2015
Assunto: Relatório de atividades referente ao biênio 2015/2017 e prorrogação das atividades de professor colaborador a partir de 1º/10/2017, junto ao Departamento de Multimeios, Midia e
-

Comunicação.

-
- 10) **Interessado** **FERNANDO CURY DE TACCA** (MS-5.3,RDIDP,DMM)
Par./Doc.Fls: **63**
Processo: 17 P 10948/1995
Assunto: Afastamento para realização de Pós Doutorado com bolsa produtividade CNPq, por 01 (um) ano a partir de 10/08/2018, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa – Fotografia e literatura: intertextualidades nas coleções “Palavra e imagem” e “lo mínimo” junto a Universidad de Zaragoza – Espanha.
-
- 11) **Interessado** **SERGIO NICULITCHEFF**
Par./Doc.Fls: **68**
Processo: 17 P 16443/2017
Assunto: Atividade simultânea nos termos dos Artigos 8º, 9º e 13º, da Deliberação CONSU-A-002/2001, junto ao Serviço Social do Comércio – SESC/Campinas, para ministrar palestras, no mês de outubro e novembro de 2017, totalizando uma carga horária de quinze (15) horas.
-
- 12) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **73**
Processo: 01 P 3846/1984
Assunto: Indicação do aluno Renan Moretti em substituição a aluna Hariane Eva Serra Georg, como representante discente suplente junto a Comissão de Pós Graduação do Instituto de Artes, nos termos do § 10 do Artigo 6º da Deliberação CEPE-A-016/2013.
-
- 13) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **76**
Processo: 01 P 30167/2016
Assunto: Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de **German Alfonso Nunes Canabal Junior** de revalidação de diploma de “*Doctor of Philosophy*” obtido na *University of the Arts London – Reino Unido*, equivalente ao Doutorado em Artes Visuais, desta universidade.
-
- 14) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **79**
Processo: 17 P 31574/2013
Assunto: Relatório final do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e o Conservatório Superior de Música e Dança de Paris. Vigência: 20/12/2013 a 19/12/2016.
-
- 15) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **86**
Processo: 17 P 31574/2013
Assunto: Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Estadual de Campinas e o Conservatório Superior de Música e Dança de Paris. Vigência: 01 ano.
-

-
- 16) **Interessado** **INSTITUTO DE ARTES**
Par./Doc.Fls: **100**
Processo: 17 P 10206/2017
Assunto: Lista final de candidatos e ratificação do parecer da Comissão de Especialistas indicando o docente que fará jus ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação – 2017.
-

INCLUSÃO DE PAUTA

-
- 17) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **110**
Processo: 01 P 27246/2016
Assunto: Credenciamento dos professores doutores Inaicyrá Falcão dos Santos e Suzi Frankl Sperber, como professor visitante no mestrado e doutorado junto ao PPG em Artes da Cena; Mariana Duccini Junqueira da Silva, como professora colaboradora no mestrado e doutorado junto ao PPG em Multimeios e Tadeu Moraes Taffarello, como professor colaborador no mestrado e doutorado junto ao PPG em Música.
-
- 18) **Interessado** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Par./Doc.Fls: **122**
Processo: 01 P 11117/2017
Assunto: Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de **Fábio Figueiredo Bartoloni** de revalidação de diploma de “*Doctor of Musical Arts*” obtido na Arizona State University – EUA, equivalente ao Doutorado em Música, desta universidade.
-
- 19) **Interessado** **COORDENADORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**
Par./Doc.Fls: **125**
Processo:
Assunto: Curso de Extensão em Fotografia, Arte e Mediações. Modalidade Extensão Universitária.
-



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
28 de julho de 2017

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti
Coordenadora dos Cursos de Graduação do
Instituto de Artes
UNICAMP

Prezada Senhora,

A Congregação do Instituto de Artes em sua 241ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/07/2017, deliberou pela retirada de pauta do OFÍCIO CGRAD/IA nº 086/2017 que trata da Certificação das Comissões de Graduação dos Cursos do Instituto de Artes, para que esta coordenação apresente o relatório de suas atividades do 1º semestre de 2017, bem como os membros das comissões de graduação do 2º semestre de 2017, conforme determina o parágrafo 5º do artigo 2º da Deliberação CEPE-A-001/1993.

Retorne a Direção até 05/09/2017 para ser submetido à Congregação de 21/09/2017.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente da Congregação/IA

**OFÍCIO CGRAD/IA nº 119/2017**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 05 de setembro de 2017.

Ilm.^a Sr.^a
Prof.^a Dr.^a Grácia Maria Navarro
Diretora do Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: Certificação das Comissões de Graduação dos Cursos do Instituto de Artes

Prezada Senhora,

Em atenção ao parágrafo 5º do artigo 2º da Deliberação CEPE-A-001/1993, de 22/03/1993, as coordenações dos cursos de graduação do Instituto de Artes apresentam à Congregação da Unidade a composição das Comissões de Graduação para o 2º semestre de 2017 e os relatórios das atividades das comissões no 1º semestre de 2017:

Comissão de Graduação do Curso de Artes Cênicas

Prof. Dr. Eduardo Okamoto - Coordenador
Prof.^a Dr.^a Isa Etel Kopelman – Coordenadora Associada
Prof.^a Dr.^a Larissa de Oliveira Neves Catalão
Prof.^a Dr.^a Gina Maria Monge Aguilar
Prof. Rodrigo Spina de Oliveira Castro
Prof.^a Dr.^a Verônica Fabrini Machado de Almeida
Gabriel Pangois Fernandes - Representante Discente Titular
Aline Moreira dos Reis - Representante Discente Suplente

Comissão de Graduação do Curso de Artes Visuais

Prof.^a Dr.^a Sylvania Helena Furegatti – Coordenadora até dia 08 de setembro de 2017
Prof. Dr. Marco Antônio Alves Do Valle - Coordenador Associado até dia 08 de setembro de 2017
Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter
Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles - Coordenador a partir do dia 09 de setembro de 2017
Prof.^a Dr.^a Luise Weiss
Prof. Dr. Sergio Niculitchef
Prof. Dr. Arnaldo Pinto Junior – representante da Faculdade de Educação/Unicamp
Caio Cesar Paraguassu Ribeiro V. da Silva - Representante Discente Titular

Comissão de Graduação do Curso de Comunicação Social – Midialogia

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho – Coordenador

Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Junior - Coordenador Associado a partir de 03 de agosto de 2017

Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles

Prof. Dr. Mauricius Martins Farina – membro a partir de 04 de setembro de 2017

Guilherme Augusto Campos Costa - Representante Discente Titular

Lígia Villaron Pires - Representante Discente Suplente até dia 31 de agosto de 2017

Isabella Ricchiero Stefanini - Representante Discente Suplente a partir de 01 de setembro de 2017

Comissão de Graduação do Curso de Dança

Prof.^a Dr.^a Marisa Martins Lambert – Coordenadora

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Rodriguez Costas – Coordenadora associada

Prof.^a Dr.^a Daniela Gatti

Prof.^a Angela de Azevedo Nolf

Prof.^a Dr.^a Graziela Estela Fonseca Rodrigues

Prof.^a Dr.^a Holly Elizabeth Cavrell

Prof.^a Dr.^a Larissa Sato Turtelli

Prof.^a Dr.^a Silvia Maria Geraldi

Ana Carolina Yamamoto – Representante Discente Titular

Vinícius Pianchini - Representante Discente Suplente

Representante Docente FE – aguardando indicação da FE

Comissão de Graduação do Curso de Música

Prof. Dr. Paulo José Siqueira Tiné – Coordenador

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui – Coordenador Associado

Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes – Representante Titular Modalidade Instrumento

Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini - Representante Titular Modalidade Regência

Prof.^a Dr.^a Lenita Waldige Mendes Nogueira - Representante Suplente Modalidade Regência

Prof.^a Dr.^a Sílvia Cordeiro Nassif - Representante Titular Modalidade Licenciatura

Prof.^a Dr.^a Adriana do Nascimento Araújo Mendes - Representante Suplente Modalidade Licenciatura

Prof. Luiz Henrique Xavier - Representante Titular Modalidade Composição

Prof. Dr. Jônatas Manzolli - Representante Suplente Modalidade Composição



4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

Prof. Dr. Mário José Mariano de Campos - Representante Titular Modalidade Música Popular
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho - Representante Suplente Modalidade Música Popular
Juan Raphael Batista Fernandes – Representante Discente Titular
Marília de Castro Felipe - Representante Discente Suplente
Representante Docente FE – aguardando indicação da FE

Atenciosamente,



Relatório Semestral da Coordenadoria de Graduação do curso de Artes Cênicas
Período: 1º semestre de 2017

Todas as reuniões foram lideradas pelo Prof. Dr. Eduardo Okamoto, coordenador do curso, e em presença dos membros da comissão e do (s) representante(s) discente(s).

Reunião: 16 de fevereiro de 2017.

PAUTA

- 1) Processo de avaliação da Professora Ariane
- 2) Reformulação do curso e calendário de modificação de Catálogo e Processo de Renovação do Reconhecimento do Curso
- 3) ETU
- 4) Calourada
- 5) Edital Faepex Ensino 2016/2017
- 6) Orçamento

Presentes : Professores Isa Etel Kopelman, Larissa de Oliveira Neves Catalão, Gina Maria Monge Aguiar, Rodrigo Spina de Oliveira Castro, Verônica Fabrini Machado de Almeida; e o discente: Luan Assunção Silva, substituindo os representantes discentes titular e suplente.

Reunião : 06 de abril de 2017

PAUTA

- 1) Horário do segundo semestre de 2017
- 2) Reformulação do Projeto Pedagógico



6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

Fl.:

Número

Rubrica

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Presentes : Professores Isa Etel Kopelman, Gina Maria Monge Aguilar, Larissa de Oliveira Neves Catalão, Rodrigo Spina de Oliveira Castro; e o representante discente Gabriel Pangonis Fernandes, os alunos Taiana Cuschnir Avritchir e Victor Lucas Antonino Vaz.

3ª reunião : 04 de maio de 2017

PAUTA

- 1) Informes catálogo 2018
- 2) Horários segundo semestre
- 3) Preparativos avaliação
- 4) Verba de diretor cênico
- 5) Relatório para Renovação do Reconhecimento do Curso e Projeto Pedagógico do Curso
- 6) Outros

Presentes : Professores Isa Etel Kopelman, Gina Maria Monge Aguilar, Larissa de Oliveira Neves Catalão; e o representante discente Gabriel Pangonis Fernandes

As súmulas das reuniões foram produzidas, revisadas e aprovadas pelo Coordenador do curso.

Prof. Dr. EDUARDO OKAMOTO
Coordenador de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IA/UNICAMP
Matr. 302250

Relatório de Atividades da Comissão de Graduação Curso de Artes Visuais - 1º semestre de 2017

- **Reunião Ordinária – 08 de fevereiro de 2017**

- **Professores presentes:**

- Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
- Profa. Dra. Luise Weiss
- Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
- Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta e Encaminhamentos Dados:

1. Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2017.

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
08 Qua	09 Qui	06 Qui	04 Qui	08 Qui	Confirmar demanda	10 Qui	14 Qui	05 Qui	09 Qui	07 Qui
9h30 às 12h	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h		14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h	14h às 17h

OBS importante: esta coordenadoria, bem como sua comissão de graduação, cumpre seu segundo mandato no início do mês de setembro.

2. Foram feitas as apresentações dos novos membros da Comissão de Graduação em Artes Visuais – Prof. Dr. Filipe Salles e da representação de nosso Curso na Comissão de Graduação da Arquitetura – Profa. Dra. Anna Paula Gouveia, em substituição ao Prof. Dr. Marco do Valle, afastado por motivos de saúde;
3. Foi discutida a situação e encaminhamentos dados para a carga didática das disciplinas originalmente destinadas ao Prof. Marco do Valle, em licença médica e para as reposições das disciplinas de Desenho Artístico I, II, III e IV;
4. Organização do material de análise feito para o novo catálogo 2018; propostas recebidas da pesquisa feita junto aos docentes e informes aos professores do Curso sobre Catálogo de Graduação / 2018;
5. Apresentação e votação sobre o Processo de revalidação de diploma - Matteo Nigro.



- **Reunião Ordinária – 09 de março de 2017**

- **Professores presentes:**

- Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
- Prof. Dr. Edson do P. Pfitzenreuter
- Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles
- Profa. Dra. Luise Weiss
- Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
- Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta e Encaminhamentos Dados:

1. Apresentação sintética dos ajustes do catálogo 2018 e aprovação da Comissão de Graduação;
2. Apresentação e discussão sobre o Regulamento do Projeto Experimental 2017 devidamente revisado para aprovação final e divulgação;
3. Edital FAEPEX 2016 - destinação das compras diante do resultado com cortes de verba; fica definido que vamos dar prioridade para adquirir equipamentos para o laboratório de Fotografia, bem como projetores multimídia.

- **Reunião Ordinária – 06 de abril de 2017**

- **Professores presentes:**

- Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
- Prof. Dr. Edson do P. Pfitzenreuter
- Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles
- Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
- Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta e Encaminhamentos:

1. Explicação sobre os encaminhamentos feitos até o momento para solucionar o problema dos catálogos vigentes - pré-requisitos das disciplinas AP 735 e AP 836; problema em alcançar alguns alunos ativos; prazos regulares para esse tipo de pedido já vencidos na DAC;
2. Indicação de membros da comissão de graduação para acompanhamento na disciplina AP440 - da Prof.^a Rosana Paulino em cumprimento ao Edital PRG; Ficam direcionados para as atividades de acompanhamento os profs drs Filipe Salles, Sergio Niculitcheff, Edson Pfitzenreuter e Sylvia Furegatti.



- A Coordenação fará uma proposta de calendário a ser avaliada pelos docentes, pela profa Rosana e então cumprida;
4. Ajustes no item de compra de equipamentos para verba FAEPEX da graduação somada às determinações feitas no DAP. A partir da reunião do Conselho Departamental houve o acordo para melhor combinação e aproveitamento de verbas liberadas nesse momento. A coordenação vai ajustar a compra no valor de R\$ 5000,00 para adquirir um novo conjunto de cavaletes de pintura (27 peças) para estas disciplinas substituindo os atuais materiais existentes.
 3. Notícias sobre a atual configuração para a eleição para suplência do representante discente; É solicitado ao aluno representante discente que agilize a eleição de seu suplente dado o tempo delongado de desistência do aluno anteriormente eleito e a necessidade de preenchermos essa vaga de representação. O aluno apresenta as tentativas e dificuldades em cumprir com essa nova indicação.
 4. Informe sobre data e horários para a reunião de avaliação e discussão de curso desse semestre; ficam acordadas as pautas, as datas e salas das reuniões pedagógica e de avaliação de curso que ocorrem no mesmo dia indicado pelo calendário DAC.
- **Reunião Ordinária – 04 de maio de 2017**
 - **Professores presentes:**
 - Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
 - Prof. Dr. Edson do P. Pfitzenreuter
 - Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles
 - Profa. Dra. Luise Weiss
 - Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
 - Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta / Encaminhamentos:

1. Apresentação e discussão sobre a Versão 2 do Horário para 2017/2;
2. Questão ainda pendente para os catálogos vigentes (2013/17) e orientação para matrículas para as disciplinas AP836 no segundo semestre; discussão dos problemas enfrentados e sugestões de solução para o próximo semestre.
3. Apresentação e discussão sobre os itens da pauta para as Reuniões Pedagógica e de Avaliação e Discussão de Curso em 09.maio;
4. Projetos paralelos, solicitados e em andamento no Curso nesse semestre (Prof. Tuneu, doutorando Bruno Moreschi e doutoranda Fernanda Grigolin);



apresentação dos contextos, necessidades e solicitações. Avaliação de sua adequação ao Curso e exequibilidade financeira e ou infraestrutural.

5. Apresentação da agenda confirmada para a exposição coletiva dos alunos do Projeto Experimental na Casa do Lago em nov.2017 como colaboração da Coord de Graduação para o cumprimento do Regulamento vigente;
6. Atualização das informações sobre os andamentos das compras de equipamentos para o Curso: destinação final da verba FAEPEX Coordenação (maio.2016) combinada com a verba destinada ao DAP (março.2017);

- **Reunião Ordinária – 08 de junho de 2017**

- **Professores presentes:**

- Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
- Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles
- Profa. Dra. Luise Weiss
- Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
- Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta / Encaminhamentos:

1. Ajuste na data da reunião CG-AV de 14/09, data prevista para se desenvolver uma reunião de coordenadores de graduação do IA;
2. Atualização sobre possíveis projetos para serem encaminhados ao Edital Professor Especialista Visitante 2017-2;
3. Encaminhamentos do problema levantado pela Reunião de Avaliação e Discussão de Curso deste semestre – Prof. Boccara;
4. Encaminhamento dado para a CCG sobre posicionamento do Curso AV em relação às 3 prioridades do Curso e da Secretaria de Graduação;
5. Demanda da COMVEST sobre posição do Curso AV em relação ao PAAIS, SISU e COTAS - subcomissão de trabalho;
6. Distribuição dos PEDs efetivada em conjunto com a Coord. de Pós-Graduação para o próximo semestre;

- **Reunião Extraordinária – 27 de junho de 2017**

- **Professores presentes:**

- Profa. Dra. Sylvia H. Furegatti
- Prof. Dr. Edson do P. Pfitzenreuter



- Prof. Dr. Filipe Mattos de Salles
- Prof. Dr. Sergio Niculitcheff
- Aluno Caio Cesar Paraguassu R. V. da Silva

Pauta/ Encaminhamentos:

1. Indicação para nova Coordenação de Graduação a partir do término do segundo mandato dos profs drs Sylvia Furegatti e Marco do Valle com a sugestão de que o prof dr Filipe Salles possa assumir o cargo respeitados os procedimentos de: consulta aos demais docentes do DAP sobre outros possíveis interessados à indicação e análise da Direção do IA sobre os nomes levantados na reunião. Como não tivemos outros candidatos manifestados na consulta o nome do prof Filipe foi indicado à Diretoria do IA.

2. Constituição da Comissão da Prova de Habilidades do Vestibular pautada na Comissão de Graduação e vinculada à presença participativa de funcionários da Sec de Graduação e do DAP. A profa dra Sylvia Furegatti é indicada para ser a presidente da nova Comissão para a prova 2018.

**Relatório Semestral da Coordenadoria de Graduação do curso de Comunicação Social – Habilitação Midialogia****Período : 1º semestre de 2017**
Número de reuniões realizadas : 6

Todas as reuniões foram lideradas pelo Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, coordenador do curso, e em presença dos membros da comissão e do(s) representante(s) discente(s).

1ª reunião: Reunião Ordinária

Data : 09 de fevereiro de 2017

Pauta:

- Calourada;
- Proposta de substituição da disciplina MC001 por MC102;
- Outros

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior, Prof. Dr. Zanoni Dias (convidado) e, o representante discente, Guilherme Augusto Campos Costa.

2ª reunião : Reunião Extraordinária

Data : 07 de março de 2017

Pauta :

- Vaga da aposentadoria do professor Adilson
- Alteração de catálogo

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Hermes Hildebrand (coordenador associado), Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles (convidado) e o representante discente Guilherme Augusto Campos Costa. Ausência justificada do Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior.

**3ª reunião : Reunião Ordinária**

DATA: 09 de março de 2017

Pauta :

- Alteração de catálogo

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Hermes Hildebrand (coordenador associado), Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles e os representantes discentes Guilherme Augusto Campos Costa e Lígia Villaron Pires. Ausência justificada do Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior.

4ª reunião : Reunião Ordinária

Data : 20 de abril de 2017

Pauta :

- Atribuição do coordenador associado
- Reunião de avaliação de curso (09/05)
- Criação de uma revista acadêmica do curso de Midialogia
- Horário do segundo semestre e disciplinas descobertas
- Concurso DECINE e necessidades do curso de Midialogia

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior e o representante discente Guilherme Augusto Campos Costa. Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles não recebeu a convocação.

5ª reunião : Reunião Ordinária

Data: 18 de maio de 2017

Pauta :

- Pedidos de Licença dos Professores do Curso;
- Discussão sobre disciplinas do Catálogo para serem alteradas;
- Disciplinas em aberto para o 2º sem/2017

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior, Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles e os representantes discentes Guilherme



Augusto Campos Costa e Lígia Villaron Pires. Ausência justificada do Prof. Dr. Hermes Hildebrand.

6ª reunião : Reunião Ordinária

Data : 29 de junho de 2017 – Reunião Ordinária

Pauta :

- Horário 2ºs/2017
- Final da gestão da Coordenação de Graduação/ Prorrogação mandato professor Hermes
- Revalidação de diploma
- Cotas étnico-raciais no curso/ PROFIS

Presentes : Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho, Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior, Prof. Dr. Paulo César da Silva Teles e a representante discente Lígia Villaron Pires. Prof. Dr. Hermes Hildebrand e Guilherme Augusto Costa Campos tiveram ausências justificadas.

As súmulas das reuniões foram produzidas, revisadas e aprovadas pelo Coordenador do curso.

Noel dos Santos Carvalho



**Relatório de Atividades da Comissão de Graduação Do Curso de Dança
Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
Unicamp**

Este documento agrega as pautas das reuniões mensais realizadas pela Comissão de Graduação do Curso de Dança, Departamento de Artes Corporais, Instituto de Artes, Unicamp, com os informes compartilhados pela coordenação e os temas para discussão da equipe. Todas as reuniões foram conduzidas pelo coordenador de curso responsável e tiveram a presença dos membros docentes e discentes integrantes dessa Comissão.

30 de março de 2017

PAUTA:

- 1-. *Seminário da Pós – Dispensa das aulas de 09 a 12/05*
- 2- Reuniões Pedagógicas - processos de trabalho
- 3- Horários 2º sem/2017
- 4-Representantes discentes na CG
- 5- Palestrante 1º e 2º sem/2017
- 6- Comvest - reunião
- 7- PEC-G

Membros presentes:

Docentes: Profa. Dra. Daniela Gatti, Profa. Dra. Marisa Lambert, Profa. Dra. Holly Cavrell, Profa. Dra. Silvia Geraldi, Profa. Artista Angela Nolf, Profa. Dra. Graziela Rodrigues, Profa. Dra. Larissa Turtelli
Discente: Nicoli Maronesi Tortoreli



11/05/2017

PAUTA:

Informes:

1. Composição da CG para a nova coordenação
2. PEDs – Processo de escolha
3. BIENAL SESC – parceria com a Unicamp, Curso de Dança
4. Mostra Unificada do Instituto de Artes

Temas para diálogo:

- Processo TCC Bacharelado 2018 (recuperação dos encaminhamentos acordados)
- Continuidade das Reuniões Pedagógicas - Proposta de Trabalho
- Técnica - 3º e 4º ano
- Casos de Alunos
- outros

Membros presentes:

Docentes: Profa. Dra. Marisa Lambert, Profa. Dra. Ana Maria Rodrigues, Profa. Dra. Holly Cavrell, Profa. Dra. Silvia Geraldi, Profa. Artista Angela Nolf, Profa. Dra. Graziela Rodrigues, Profa. Dra. Larissa Turtelli, Profa. Dra. Daniela Gatti
Discente: Vinícios Pianchini

08 de junho de 2017

PAUTA

Informes:

1. Participação dos alunos no II Simpósio Internacional REPENSANDO MITOS CONTEMPORÂNEOS
2. Apoio a palestras com convidados
3. Recepção e tutoria de aluna estrangeira (intercâmbio The Place)
4. Representante na PAD na PRG



5. Representante Dança na Mostra Unificada IA

Temas para diálogo:

- Programa do professor especialista visitante
- Renovação de Reconhecimento do Curso
- Convênio SESC
- Cotas – posição do DACO

Membros presentes:

Docentes: Profa. Dra. Marisa Lambert, Profa. Dra. Ana Maria Rodrigues, Profa. Dra. Holly Cavrell, Profa. Dra. Silvia Geraldi, Profa. Artista Angela Nolf, Profa. Dra. Graziela Rodrigues, Profa. Dra. Larissa Turtelli, Profa. Dra. Daniela Gatti
Discente: Ana Carolina Yamamoto

03 de Agosto de 2017

PAUTA:

1. Licença Professora Júlia Ziviani
2. Participação da Professora Visitante Karina Almeida
3. FEIA - semana de 23/09 a 01/10
4. Novo calendário de Reuniões - CGs + Pedagógicas
5. Questionário TCC Bacharelado - Avaliação e levantamento de proposta
6. Tarefas Reformulação Projeto Pedagógico - ementas e escrita do projeto (relembrando)
7. Cotas - como olhar esta questão nas provas de habilidades específicas
8. Outros

Membros presentes:

Docentes: Profa. Dra. Marisa Lambert, Profa. Dra. Ana Maria Rodrigues, Profa. Dra. Holly Cavrell, Profa. Dra. Silvia Geraldi, Profa. Artista Angela Nolf, Profa. Dra. Graziela Rodrigues, Profa. Dra. Larissa Turtelli, Profa. Dra. Daniela Gatti
Discente: Ausente.



Além desses encontros mensais regulares, também foi realizada uma reunião extraordinária de caráter estritamente pedagógico, que realizou-se conforme seguem as informações:

Reunião Pedagógica com membros da CG:

01 de junho de 2017

PAUTA

1. Professor Visitante – atribuições didáticas
2. Reconhecimento do Curso – distribuição de tarefas para revisão do Projeto Pedagógico do Bacharelado e da Licenciatura
3. Discussão sobre as Ementas das disciplinas “Ateliês de Criação”

Durante o semestre o Curso de Dança Recebeu em eventos:

- As Criadoras e Gestoras do Museu da Dança (MUD) para palestra
- A Professora Rosely Conz (mestra em Artes pela Unicamp e ex-aluno do Curso de Dança atualmente docente da *Michigan University*) para oficina e palestra sobre intercâmbio com Universidades estrangeiras
- Os artistas da Cena Paulista Andrea Nhur e Marcus Moreno para apresentação Cênica
- IV Seminário da Pós Graduação em Artes da Cena com o apoio da graduação

Como registro dos trabalhos desenvolvidos, foram produzidas súmulas revisadas pelo coordenador e aprovadas nas reuniões seguintes.



Relatório da Coordenação da Graduação do Curso de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas

I - Segue abaixo as datas das reuniões, local e pautas das CGs do curso de Música realizadas no 1º semestre de 2017:

- **30/03 às 13h na sala MU22** no Departamento de Música:

- 1) Vagas para PEC-G – Programa Estudante Convênio/2018;
- 2) Assuntos gerais sobre comissões de propostas para equalização de carga horária entre docentes;
- 3) Outros.

Presentes: Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, Prof. Dr.^a Silvia Cordeiro Nassif, Prof. Luiz Henrique Xavier, Prof. Dr. Mário José Mariano de Campos e os representantes discentes Juan Raphael Batista Fernandes e Marília de Castro Felipe.

- **27/04 às 13h na sala MU41** no Departamento de Música:

- 1) Quadro de Horários 2ºS.2017;
- 2) Apresentação do Prof. José Roberto Zan sobre as justificativas para a inclusão da disciplina Etnomusicologia como obrigatória para o curso;
- 3) Critérios para Processo seletivo de Vagas Remanescentes/2018;
- 4) Solicitação do representante discente: possibilidade de participação dos alunos nas reuniões de discussões sobre o curso de Música;
- 5) Outros.



Presentes: Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes, Prof. Dr. Carlos Fiorini, Prof. Dr.^a Silvia Cordeiro Nassif, Prof. Luiz Henrique Xavier, Prof. Dr. Mário José Mariano de Campos e o representantes discente Juan Raphael Batista Fernandes.

- 01/06 às 13h na sala MU41 no Departamento de Música:

- 1) Apresentação do Prof. José Roberto Zan sobre as justificativas para a disciplina Etnomusicologia ser obrigatória no curso;
- 2) Proposta de docente para Edital do Programa Professor Especialista Visitante em Graduação 2ºS.2017;
- 3) Seleção de estagiários PED para as disciplinas do Curso de Música 2ºS.2017;
- 4) Problemas com o catálogo de Música 2017 – Modalidade Licenciatura;
- 5) Outros.

Presentes: Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui, Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes, Prof. Dr.^a Silvia Cordeiro Nassif, Prof. Luiz Henrique Xavier, Prof. Dr. Mário José Mariano de Campos e a representante discente Marília de Castro Felipe e o convidado Prof. Dr. José Roberto Zan.

- 29/06 às 14h na sala MU41 no Departamento de Música:

- 1) Carga horária das disciplinas MP141 a MP741 - Canto na Música Popular I a VII – sob responsabilidade da Prof.^a Regina Machado;
- 2) Proficiência do aluno Luis Filipe na disciplina MP820 sob responsabilidade do Prof. Mário;
- 3) Sobre a 5ª solicitação de trancamento do aluno Marcelo Pignatari por motivo de doença;



4) Apresentação das demandas provenientes das reuniões dos professores de instrumentos:

a) Alteração da ementa da MU998 - Recital: informar que o aluno deve estar cursando o último semestre de seu instrumento quando solicitar a matrícula desta disciplina;

b) Alteração nas disciplinas de Prática Orquestral de 8 para 6 semestres, sendo obrigatória a partir do 2º semestre do curso;

c) Alteração da disciplina de Acompanhamento de 2 para 4 semestres a partir do 2º ano do curso;

5) Outros.

Presentes: Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes, Prof. Dr.^a Silvia Cordeiro Nassif, Prof. Dr. Jônatas Manzollí, Prof. Dr. Mário José Mariano de Campos e os representantes discentes Juan Raphael Batista Fernandes e Marília de Castro Felipe.

II – Durante esse semestre o curso e departamento de música organizou e abrigou os seguintes eventos durante o 1º semestre de 2017:

- 1) X Encontro de Educação Musical: 2 a 4 de maio.
- 2) IV Festival Brasileiro de Música Contemporânea: 15 a 18 de março.
- 3) Seminário de Internacional de Música e Política: 4 e 5 de maio.

III - Foram produzidas súmulas revisadas pelo coordenador e aprovadas nas reuniões mencionadas no item I.

OFÍCIO nº 108/2017 – CGRAD/AV

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
Campinas, 15 de agosto de 2017.

Ao Senhor
Orlando Carlos Furlan
Coordenador Acadêmico
Diretoria Acadêmica - UNICAMP

Assunto: Complemento ao Ofício nº 078/2017 - Alteração de Catálogos Vigentes – Disciplinas AP735 e AP836

Prezado Senhor,

Trata-se de ofício complementar ao ofício n. 078/2017 de 28 de junho deste ano.

Em resumo, partindo da argumentação apresentada no citado ofício solicita-se da DAC e da respectiva sub comissão de catálogos a apreciação de ajustes para o seguinte:

- ajustes nos pré-requisitos das disciplinas AP735 e AP836 nos catálogos de 2013 a 2017;

- do que consta nesses catálogos como pre-requisitos para essas duas disciplinas:

AP 735 - **Pré-Req.:** AA200/ AA470

AP 836 - **Pré-Req.:** AA200/ AA470 AP735

solicita-se o ajuste para que passem a configurar-se como:

AP 735 - **Pré-Req.:** AA200 AA470

AP 836 - **Pré-Req.:** AA200 AA470 AP735

Contando com sua atenção para os encaminhamentos dessa solicitação que sana um problema bastante sério nos andamentos de nosso Trabalho de Conclusão de Curso, coloco-me à disposição para outros detalhes que se fizerem necessários para a solução desse problema.

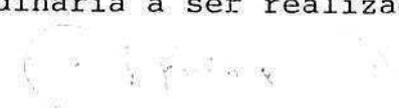
Atenciosamente,



Gracia Maria Navarro
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Visuais - UNICAMP
15/08/2017

Encaminhe-se ad referendum da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada em sua 242ª Reunião Ordinária a ser realizada em 27/09/2017.

IA, em 16/08/2017.



GRACIA MARIA NAVARRO
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



CÓPIA

CÓPIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

OFÍCIO nº 078/2017– CGRAD/IA - AV

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
Campinas, 28 de junho de 2017.

Ao Senhor
Orlando Carlos Furlan
Coordenador Acadêmico
Diretoria Acadêmica - UNICAMP

Assunto: Alteração de Catálogos Vigentes – Disciplinas AP735 e AP836

Prezado Senhor,

Partindo do problema encontrado por essa Coordenadoria no período de matrículas deste atual semestre letivo quanto ao pré-requisito que envolvia, até o catálogo 2012, as disciplinas AP735 e AP836, junto à DAC, tomei ciência dos procedimentos administrativos que poderia efetivar e agora remeto esse Ofício para o qual solicito a atenção da Subcomissão de Catálogos vinculada à PRG e DAC.

As disciplinas AP735 e AP836 correspondem ao trabalho de finalização do Curso de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura. Tratam-se de disciplinas implantadas em nossa Graduação no catálogo de 2008, por meio das disciplinas AP 781; AP783 e AP 785 sob o título de: Trabalho de conclusão de Curso - em Artes Visuais (781), em Abordagens Teóricas (783) e em Arte Educação (785). Essas disciplinas tornaram-se equivalentes às atuais AP735 e AP836 em questão e significaram, para o Curso de Artes Visuais, uma significativa melhora individual no projeto final dos nossos alunos em fase de finalização do curso, bem como tem respondido por uma melhora significativa na visibilidade de nossa Graduação perante ao Circuito Artístico e instituições culturais de todo o país.

Desde a implantação dessas disciplinas, a Comissão de Graduação estabeleceu amplo debate para que o projeto pudesse efetivar-se a partir da sinergia das pesquisas docentes e discentes. Assim, permeadas pela análise atenta do corpo docente colaboraram para a revisão do Projeto Pedagógico do Curso, bem como para a

redistribuição das cargas didáticas e aperfeiçoamento docente incluindo um número dez vezes maior que o modelo de Conclusão de Curso que nos precedia até aquele momento.

No momento de implantação essas disciplinas perfilam no catálogo 2009 combinando os seguintes pré-requisitos: AA200 a AA460 de modo a garantir uma das suas principais qualidades técnicas que se acredita hoje também na Comissão de Graduação vigente, é um dos elementos principais responsáveis pelo sucesso e excelente desempenho acadêmico discente que o Projeto Final do Curso de Artes Visuais tem alcançado.

Ocorre que, essa combinação visa acomodar o número médio de 30 alunos que chegam à essa etapa conclusiva do Curso nas 04 vagas existentes para cada docente inscrito como orientador desses projetos, por meio das turmas de cada uma das disciplinas - AP735 e AP836. Com pequena variação dada às aposentadorias, licenças prêmio e outros tipos de afastamentos ocorridos em nosso Departamento nesses últimos anos, temos lançado semestralmente uma média de 15 turmas para essas disciplinas contemplando assim, um grande número de docentes do Curso dentro desse trabalho final e todo o contingente de alunos em fase de realizar tais disciplinas, de tal forma que a variedade possível das pesquisas no campo das artes visuais, trabalhada pelos alunos nesse Projeto, seja contemplada por um feixe de pesquisas docentes, correspondente.

A atuação da Coordenadoria de graduação (AA200) nesse pré-requisito se dá, efetivamente, somente após tomada de ciência sobre o contato prévio e preenchimento de uma ficha de vínculo de orientação na qual aluno e o professor estabelecem, no semestre anterior, quais serão suas pesquisas e qual professor pode e se interessa em orientar o projeto individual do aluno manifesto interessado naquele tipo de vínculo/orientação/pesquisa docente. Ou seja, a decisão da turma a ser inscrita, parte do acordo entre aluno e professor orientador, mediante disponibilidade de vaga e observada a convergência da pesquisa.

Entende-se assim, que o aceite (do professor orientador) é o que orienta e define a autorização ou não para o aluno solicitante, em determinada turma do Projeto Experimental, cabendo ao Coordenador apenas a tarefa de orquestrador desse encontro e efetivação nas matrículas junto à DAC. Nesse sentido, o pré-requisito AA200 empreende um ajustamento de pesquisa semelhante àquele analisado em nossa

Universidade pelo Programa PIBIC que é bastante exigente quanto ao diálogo efetivo entre a pesquisa do docente e a proposta de pesquisa trazida pelo aluno.

A necessidade de garantirmos que somente os alunos que já haviam realizado mais de 70% das disciplinas do Bacharelado e ou Licenciatura, ou seja, o item que se refere ao pré-requisito AA470, indica o caráter avançado das exigências que essas disciplinas adotam para com a produção e pesquisa discente. Demonstra e garante também que apenas os alunos em fase conclusiva do Curso realizem o Projeto Experimental.

Essa mesma direção e cautela, indica a realização da disciplina (e do pré-requisito) que envolve a disciplina AP600 que trata do Projeto Metodológico de acesso do aluno para as disciplinas AP735 e AP836. Nosso aluno de Graduação é introduzido na AP600 à construção metodológica de seu projeto individual de pesquisa de finalização de curso por meio do aproveitamento dos contextos e conteúdos discutidos na AP600. Nela é lido e revisado, anualmente, o Regulamento do Projeto Experimental, e assim, os alunos potencialmente candidatos à inscreverem-se na disciplina AP735 tomam ciência do formato geral e regras importantes para o bom desempenho na etapa final/conclusiva de sua Graduação.

Torna-se importante enfatizar, a essa altura que o funcionamento geral das inscrições por turma (são várias e identificadas, na medida do possível pela letra inicial do nome do docente); bem como a apresentação da carta de vínculo de orientação nos prazos devidos, próximos ao início da matrícula, bem como a observação do cumprimento de 70% do curso para que seja possível realizar o Projeto Final vem sendo plenamente bem recebida pelo corpo discente e docente do Curso, de modo muito satisfatório para os resultados colhidos.

Essa resposta positiva tem também sido verificada e difundida na forma de uma publicação impressa, financiada pela Coordenadoria de Graduação, para a apresentação dos trabalhos finais dos alunos do Projeto Experimental em Artes Visuais que acompanha uma exposição coletiva dos projetos finalizados na Galeria do Instituto de Artes. Este ano de 2017 já é o quarto ano seguido que elaboramos, imprimimos e divulgamos o trabalho de nossos alunos com sensível retorno positivo das comunidades intra e extramuros.

Temos ciência de que, para além da questão de mobilização para o ajuste de catálogo vigente, a implantação e ou retomada desse conjunto de pré-requisitos afeta o

Parecer CCG n.84/90 sobre a questão do AA200. Contudo, respeitosamente solicitamos a revisão do entendimento trazido por essa determinação, dada sua idade, pontualidade e compreendida nesse documento, a relatividade existente no caso aplicado para o Curso de Artes Visuais.

Entende-se, por fim, que a combinação de exigências para as disciplinas em questão (AP735 e AP836) não significa ônus com qualquer prejuízo para os alunos ou para os docentes envolvidos. Esse contexto, de fato, efetiva a necessária consistência pedagógica ao Projeto Experimental e é nossa garantia de trabalho acadêmico bem realizado. Nesse semestre, pudemos remediar de modo cirúrgico a questão, uma vez que o engano efetivado no Catálogo de 2013 deveu-se à proximidade gráfica dentre a anotação da / no lugar do _ que deu a opcionalidade ao aluno para os pré-requisitos. Como coordenadora que acabava de assumir o cargo, assumo minha confusão nesse procedimento.

O engano cometido fez também com que essa coordenadoria procedesse uma série de reuniões com as turmas envolvidas, o que tomou um período razoavelmente extenso dentro desse semestre. Mas, o esforço foi igualmente recompensado pela anuência completa de todos os alunos oficialmente inscritos nessas turmas/catálogos e nas listas que acompanham e atestam a importância desse ajuste solicitado.

Desse modo, conto com sua compreensão e mantenho-me à disposição para outros detalhes que possam surgir,

Cordialmente,





Assunto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2017 do contrato entre a UNICAMP e a Secretaria Municipal de Educação de Campinas com interveniência da FUNCAMP.

Encaminhe-se à **PROCURADORIA GERAL**, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada em sua 242ª Sessão Ordinária a se realizar em 21/09/2017.

IA, em 22 de agosto de 2017.



GRACIA MARIA NAVARRO
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



Fls. nº 28

113

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

P/E nº 17 . P . 18892 . 1 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rub. 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-7081

Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 046/2017 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** a prorrogação do Convênio entre o Instituto de Artes e Escola de Música da Prefeitura Municipal de Campinas, pelo prazo de 01 ano a partir de 10/09/2017.

À Coordenadoria de Extensão do IA para demais providências.

Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente



Pub. 2 111
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de agosto de 2017.

PARECER

Assunto: Renovação de Convênio entre IA e Escola de Música da PMC

Trata-se de solicitação encaminhada pelo executor, Prof. Dr. Fernando Augusto Hashimoto, para renovação do convênio entre o Instituto de Artes e a Prefeitura Municipal de Campinas – Escola de Música.

A documentação encaminhada está de acordo com o exigido, constando de um Termo Aditivo ao Instrumento Contratual vigente, previamente analisado pela Funcamp, onde prevê-se a prorrogação do do contrato por mais 12 (doze) meses. O valor do Termo é o mesmo do anterior, oriundo de orçamento municipal, sendo que ficam inalteradas as demais cláusulas que regem o contrato original.

O projeto alvo do convênio encontra-se em processo de funcionamento desde setembro de 2014, e tem se mostrado exitoso para ambas as partes. No tocante ao Departamento de Música, conta com envolvimento de docentes, alunos e ex-alunos, viabilizando o desenvolvimento de pesquisas e práticas de ensino de instrumento e musicalização, e tem proporcionado uma importante contribuição extra orçamentária aos recursos do Instituto de Artes.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à renovação em questão, encaminhando à deliberação do Conselho Departamental da Música.


Prof. Dr. Leandro Barsalini

Fls. nº 111
P/E nº 11 - P - 18392 - 14
Rub. F - 11

Campinas, 11 de agosto de 2017.

Ao
Prof. Dr. Leandro Barsalini
Chefe de Departamento de Música
Instituto de Artes Unicamp

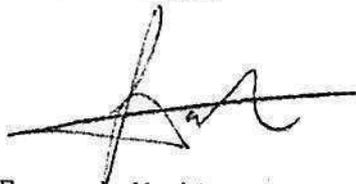
Prezado Professor,

Encaminho para aprovação do Departamento de Música a renovação por mais um ano do convênio entre Instituto de Artes e Prefeitura Municipal de Campinas – Escola de Música da PMC / Instituto de Arte da Unicamp. Solicito também, se possível, que o mesmo seja encaminhado com urgência para aprovação do departamento, talvez por meio de reunião extraordinária, uma vez que o convênio tem data de término no dia 09/09/2017. Esse prazo de renovação curto se deve, como foi em anos anteriores, ao fato de que a PMC somente pode começar a tramitação da renovação do convênio em data próxima do final do termo. Deste modo, ocorre a necessidade de uma tramitação rápida nas instâncias da Unicamp. O projeto está em pleno funcionamento, envolve docentes, alunos e ex-alunos do departamento de música, e seus benefícios podem ser atestados pelo histórico de atividades que o projeto possui. Ademais, o projeto traz uma contribuição muito importante para os recursos extra-orçamentários do Instituto de Artes.

Segue anexo os termos de renovação já aprovados pelo jurídico da PMC e Funcamp.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos .

Atenciosamente,



Fernando Hashimoto
Professor Associado MS-5.1
Departamento de Música
Instituto de Artes - Unicamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº /17

Processo Administrativo nº 14/10/21.002

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 93/14

Termo de Contrato nº 169/14

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93

Objeto: Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, e como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 169/14, de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/17.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), em doze parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$283.771,14 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e catorze centavos) e as demais em parcelas iguais no valor de R\$110.566,26 (Cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07110.12.361.4009.4188.339039/01-220.000

07130.12.361.4009.4188.339039/01-220.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-programa ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, de setembro de 2017.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Fls. nº 109P/E nº 17 . P . 13892 . 14Rub L . 1.1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Marcelo Knobel

Reitor

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Prof. Fernando Sarti

Diretor Executivo



Assunto: Processo 17 P 16794/2011 – Professor Colaborador – Fabio Nauras Akhras.

- 01) Preliminarmente à **DGRH-DAFDOC**, para inserção do Professor Colaborador na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

- 02) Após, encaminhe-se à **SECRETARIA GERAL/CEPE**, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada na 242ª Reunião Ordinária a se realizar em 21/09/2017.

IA, em 05 de setembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Grácia Maria Navarro", written over a faint circular stamp.

GRÁCIA MARIA NAVARRO
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP



INFORMAÇÃO APDEPTOS/IA Nº 009/2017

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

em 30 de agosto de 2017

À Prof^a. Dr^a. Gracia Maria Navarro
DD. Diretora do Instituto de Artes
Unicamp

Senhora Diretora,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento "*ad-referendum*" da prorrogação das atividades do Professor Colaborador Fábio Nauras Akhras, a partir de 1º/08/2017 junto ao Departamento de Cinema.

Tal solicitação deve ao fato que o professor está vinculado ao programa de pós-graduação do Instituto, envolvido em atividades de orientação e de ensino, onde a falta de regularização da prorrogação, pode comprometer tais atividades.

Esclareço ainda que devido aos trâmites que necessita tal prorrogação, não houve tempo hábil para a mesma ser apreciada na 241ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 27/07/2017.

Certos de sua compreensão, agradecemos

Atenciosamente.



Emerson do Carmo
Sup. Seção de Apoio aos Departamentos
IA - UNICAMP
Matrícula 14330-8



36
113
Proc. N° 17-P-26794-21
Rubrica *FSP* 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 06 de julho de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 038/2017 – DECINE/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o plano de trabalho, bem como o Relatório de Atividades do biênio 2015/2017 para prorrogação de contrato junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos apresentado pelo Prof. Dr. Fábio Nauras Akhras, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Prof. Dr. ~~Francisco~~ **Elinaldo Teixeira**
Presidente

Campinas, 20 de junho de 2017

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira

Chefe do Departamento de Cinema/IA

UNICAMP

Prezado Professor,

Venho por meio desta, solicitar a prorrogação das atividades junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Atenciosamente


Fábio Nauras Akhras

**UNICAMP**

Campinas, 29 de junho de 2017

**Parecer – prorrogação do contrato como professor colaborador do PPGMultimeios/IA do
Prof. Dr. Fábio Nauras Akhras**

Acatando o pedido do Prof. Dr. Elinaldo Teixeira, referente ao prorrogação do Prof. Dr. Fábio Nauras Akhras como professor colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios da Unicamp por um período de dois anos, apresento aqui meu parecer.

Professor Fábio apresentou um projeto de pesquisa, um relatório de atividades (com descrição de disciplinas ministradas, orientações em mestrado, doutorado e iniciação científica, bancas, publicações, etc) e um plano de atividades (com disciplinas e pesquisas a serem desenvolvidas).

O material do professor Fábio, no seu conjunto, traça um perfil acadêmico consistente, cujas áreas de interesse e atuação reforçam esferas de ensino e pesquisa presentes no Programa de Pós-Graduação. As atividades de docência e pesquisa do Professor Fábio atendem às necessidades do programa de vincular o cinema a outras disciplinas (ciências sociais, educação). Do mesmo modo, suas orientações formam pesquisadores com entrada para atuar em diferentes tipos de departamentos e programas de pós-graduação, envolvendo as artes e as ciências humanas. O plano de atividades para os próximos anos é consistente e apresenta uma continuação aprofundada do desenvolvido até agora.

Face a estas observações, posiciono-me favorável à prorrogação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior
Decine / PPGMultimeios



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Fábio Nauras Akhras, portador do RG 6372977-SP/SSP, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Av. João Erbolato, nº 877, Campinas/SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de docência e pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 01/08/2017 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

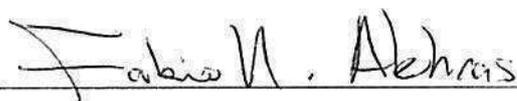
Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador



GRACIA MARIA NAVARRO
Diretora do Instituto de Artes
UNICAMP

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

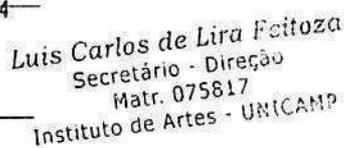
Testemunhas:

1.



Maria Luiza de Toledo Ramos
Sup. Ap. Vida Funcional Docente
Matrícula 21488-4
IA - UNICAMP

2.


Luis Carlos de Lira Feitoza
Secretário - Direção
Matr. 075817
Instituto de Artes - UNICAMP



OF. CONG./IA Nº 005/2015

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
20 de fevereiro de 2015

Ilma. Sra.
Pq^a. Dr^a. Maria Elena Bernardes
Diretora do Centro de Memória
Universidade Estadual de Campinas

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Ofício CMU 05/2015, encaminhamos *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a indicação das professoras doutoras Iara Lis Franco Schiavinatto e Lenita Waldige Mendes Nogueira como representante titular e suplente, respectivamente, junto ao Conselho Científico do Centro de Memória – Unicamp – CMU, para o mandato de março de 2015 a março de 2018.

A homologação do *ad referendum* acontecerá na 205^a Reunião Ordinária a se realizar em 05/03/2015.

Atenciosamente,

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

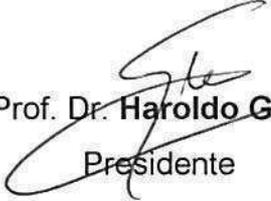


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 052/2017 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, analisou o plano de trabalho, bem como o ingresso no programa de Professor Colaborador da Profª. Drª. Lucia Eustachio Fonseca Ribeiro, por dois (02) anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

O Conselho aprova condicionalmente a proposta de ingresso mediante a inclusão de 01 disciplina a ser ministrada na graduação, preferencialmente obrigatória, ao ano, de escolha em comum acordo com a Coordenação de Graduação, a ser complementado no plano de trabalho.


Prof. Dr. Haroldo Gallo
Presidente



43

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOSe-mail: apdeptas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 20

Número
27-P-16324-22Rubrica *JSD 1.1*Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 30 de agosto de 2017.

Parecer sobre o pedido de Professor Colaborador

Profª. Drª. Lucia Eustachio Fosneca Ribeiro

Trata-se do ingresso da Profª. Drª. Lucia E. F. Ribeiro na função de Professor Colaborador, junto ao Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes.

Na proposta a professora declara continuar atuando na Pós-Graduação, assim como no Grupo de Pesquisa que está coordenando.

Neste sentido, levando em consideração também o histórico da professora, considero que sua a proposta para atuar como professor colaborador deva ser aprovada.

Profª. Drª. Luise Weiss

Instituto de Artes/UNICAMP

Ao Professor Dr. Haroldo Gallo,

Chefe do Departamento de Artes Plásticas,

Instituto de Artes - UNICAMP

Conforme deliberação Consul – a 006/06, venho solicitar o restabelecimento do vínculo institucional na categoria de professor colaborador. Pleiteio dar continuidade a vários trabalhos e projetos já iniciados nas áreas de pesquisa, ensino e extensão, bem como, desenvolver outros novos. Também pretendo colaborar com o Instituto de Artes, especialmente, com o Programa de Pós-graduação em Artes Visuais e o Departamento de Artes Plásticas.

Desde o início do ano, momento em que me aposentei, mantive as atividades de orientação de mestrado e de doutorado, bem como, os trabalhos nos grupos de pesquisa. Também auxiliei, até meados de junho, a coordenação da GAIA (Galeria de Arte do IA), finalizar projetos iniciados na minha gestão.

Diante dessas atividades e para prosseguir com as mesmas e outras, o vínculo institucional é necessário. Para tanto, segue em anexos proposta de ações a serem desenvolvidas no período de admissão, o currículo Lattes e o portfólio.

Para supervisionar minha atuação na universidade como professora colaboradora conto com a anuência da Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti.

Sem mais pelo momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos,



Prof. Dra. Lúcia Eustachio Fonseca Ribeiro

Contato: luciafonseca.av@gmail.com; Celular: (19) 99763-3008, res.: (19) 3395-7398



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Lúcia Eustáchio Fonseca Ribeiro, portador do RG 6645518-8-SP/SSP, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua Afrânio Peixoto, nº 900, casa 3, Parque Taquaral, CEP:13083070, Campinas/SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. 2

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 21/09/2017 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

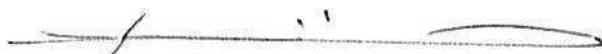
Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

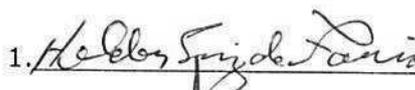


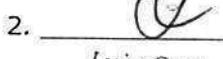
Professor Colaborador

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1.  _____
 Helder Luiz de Faria
 Seção de Apoio aos Departamentos
 IA - UNICAMP
 Matrícula 01807-4

2.  _____
 Luis Carlos de Lira Feltoza
 Secretário - Direção
 Matr. 075817
 Instituto de Artes - UNICAMP



Is. 4723

Proc. Nº 27-P-15492-27

Subscrição 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-7081

Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 045/2017 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o plano de trabalho, bem como o ingresso do Prof. Dr. Edmundo Pacheco Hora, junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Prof. Dr. **Leandro Barsalini**

Presidente

PARECER

Interessado: Prof. Edmundo Hora

Assunto: Solicitação de ingresso como Professor Colaborador junto ao Departamento de Música.

Fundamentando a sua solicitação de ingresso como Professor Colaborador, o Prof. Edmundo Hora apresenta um plano de atividades apoiado na proposta de uma revisão do programa curricular da disciplina Cravo dentro do Curso de Graduação em Música, da qual esteve encarregado durante vários anos antes de aposentar-se do Departamento de Música.

Em sua proposta o Prof. Edmundo faz um apanhado histórico do ensino do instrumento, enfatizando a necessidade urgente da inserção, junto ao repertório tradicional, de obras de compositores brasileiros dos séculos XX e XXI. Ele ressalta que já tem se envolvido em pesquisas sobre o tema nos últimos anos através da orientação de trabalhos acadêmicos e da criação do Simpósio - bienal e itinerante - "Performa Clavis", que até o momento teve quatro edições.

O novo programa curricular proposto pelo Professor Edmundo inclui obras de José Eduardo Gramani, Henrique de Curitiba, Maria Penalva, Liduino Pitombeira, Calimério Soares, Lindembergue Cardoso e Willy Correia de Oliveira, entre outros.

Considero a proposta do professor Edmundo Hora importante por permitir aos estudantes o contato com um repertório pouco conhecido e tocado e também por criar a possibilidade de um diálogo frutífero entre jovens cravistas e compositores, propiciando a composição de novas obras para o instrumento.

Pelo exposto acima, sou de parecer favorável a sua aprovação.

Campinas, 11 de agosto de 2017


Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos
Departamento de Música, 1A, UNICAMP

Fls. 03Proc. Nº 17-P-25492-27Rubrica Edo 1.1

Campinas, 26 de junho de 2017.

Ilmo Sr.

Prof. Dr Leandro Barsalini

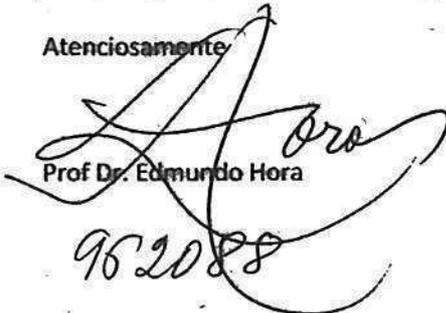
Chefe do Departamento de Música

IA UNICAMP

Prezado Senhor,

Conforme exigência administrativa, encaminho aqui carta e intenções gerais do Projeto de Pesquisa a ser realizado solicitando meu reconhecimento no Programa de Pós-Graduação em Música do IA-Unicamp como Professor Colaborador e Orientador para as áreas de Instrumento e Musicologia Histórica, as quais atuo nos últimos quinze anos, conforme, Teses, Dissertações e Artigos Científicos assim o certificam.

Atenciosamente


Prof. Dr. Edmundo Hora

962088



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Edmundo Pacheco Hora, portador do RG 17.198.964 SSP/SP, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua Luiz Corazzola, 40 - Jardim Conceição - Souza's - Campinas - SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino e pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 28/07/2017 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1. _____

2. _____



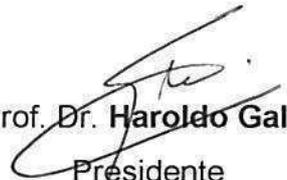
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 051/2017 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, analisou o plano de trabalho, bem como a prorrogação das atividades do Prof. Dr. Carlos Roberto Fernandes, junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, a partir de 07/04/2017, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

O Conselho aprova condicionalmente a proposta de prorrogação mediante a inclusão de 01 disciplina a ser ministrada na graduação, preferencialmente obrigatória, ao ano, de escolha em comum acordo com a Coordenação de Graduação, a ser complementado no plano de trabalho.

Na oportunidade, o Conselho manifestou-se favorável ao Relatório de Atividades, referente ao período de 07/04/2015 a 06/04/2017.


Prof. Dr. **Haroldo Gallo**
Presidente

Campinas, 24 de agosto de 2017

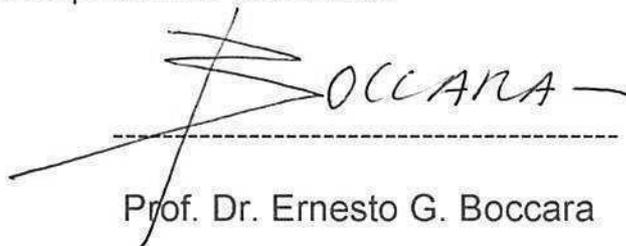
PARECER

Referência: pedido de prorrogação de contrato de Professor Colaborador do Prof. Dr. Carlos Roberto Fernandes, período 2017 a 2019

De acordo com a documentação apresentada e apreciada referente ao período de 2015 a 2017 como professor colaborador: "Relatório de Atividades docentes e culturais, participação em Bancas de Mestrado e Doutorado nos Programas de Pós Graduação em Artes Visuais e Multimeios do IA , cooperação em obras de recuperação e manutenção do espaço físico do LIS e assessoria eventos da Universidade e confirmada em anexos.

Aprovo plenamente as atividades realizadas acima, considerando-as exemplares e com comprovada dedicação de nosso professor e renovando-as, nas condições e atribuições descritas no Plano de Trabalho proposto e aqui anexado, com única ressalva quanto ao vínculo junto ao LIS ou seja de exclusiva cooperação e colaboração em suas futuras atividades e necessidades, definidas pelo Departamento de Artes Visuais e com sua prévia aprovação.

Desta forma sou favorável a sua continuidade prorrogando sua participação e cooperação junto ao nosso Departamento pelo período dos próximos dois anos.


Prof. Dr. Ernesto G. Boccará

Ao Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Unicamp – Universidade Estadual de Campinas

Prezado Prof. Dr.

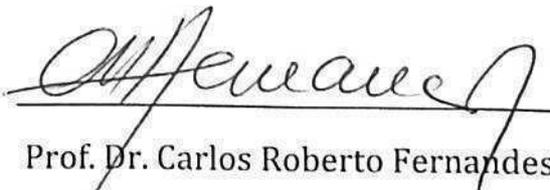
Haroldo Gallo,

Chefe do Departamento de Artes Plásticas.

Solicito ,por esta comunicação, a prorrogação de prazo das atividades que venho exercendo junto ao departamento e, para tanto, anexo proposta de atividades como professor Colaborador.

No que se refere a anuência ao Termo de adesão ao Programa de Professor Colaborador desse Departamento, junto documentação assinada.

Agradeço, antecipadamente, sua atenção.



Prof. Dr. Carlos Roberto Fernandes



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Carlos Roberto Fernandes, portador do RG 4332722, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua cinco nº 294 - Condomínio Paineiras - bairro Betel, Paulínia/SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes da Unicamp, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 07/04/2017 pelo prazo de 02(dois) anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

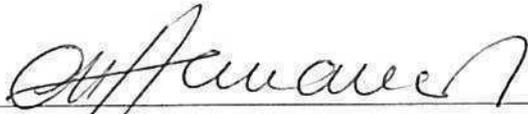
Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1. _____

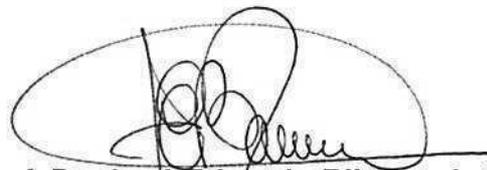
2. _____

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 050/2017 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** o plano de trabalho, bem como a prorrogação das atividades da Profª. Drª. Marta Luiza Strambi, junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, a partir de 01/10/2017, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Na oportunidade, o Conselho manifestou-se favorável ao Relatório de Atividades, referente ao período de 10/2015 a 07/2017.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva

Presidente



Parecer sobre prorrogação de contrato como Professor Colaborador

Prof^a. Dr^a. Marta Luiza Strambi

O relatório de **Renovação no Programa de Professor Colaborador Voluntário** da professora Dra. Marta Luiza Strambi descreve as suas atividades acadêmicas entre outubro de 2015 e julho de 2017.

Neste interim a professora desenvolveu atividades de ensino, pesquisa e extensão nos departamentos de Artes Plásticas, Multimeios, Mídia e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e no curso de Especialização em Artes Visuais, Intermeios e Educação, oferecido pelo IA/Extecamp.

Ministrou disciplinas de graduação no segundo semestre de 2016 nos cursos de graduação em Comunicação Social - Midialogia, Artes Visuais e no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais. Atuou no curso de Especialização em Artes Visuais, Intermeios e Educação no qual ministrou disciplinas e orientou monografias no primeiro e segundo semestres.

Publicou dois capítulos de livros, um artigo em revista acadêmica, um artigo em congresso científico e demais publicações de âmbito cultural no campo das artes plásticas. Apresentou trabalhos acadêmicos, conferências e exposições no Brasil, Espanha e Portugal. Participou de treze bancas acadêmicas, sendo cinco de qualificação, cinco de defesa de mestrado e três de seleção de pesquisadores para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

Teve ativa participação no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais. É membro do Grupo de Pesquisas Estudos Visuais. Na pós-graduação orientou a conclusão de três mestrados e tem atualmente sob sua responsabilidade duas pesquisas de mestrado e quatro de doutorado. No curso de especialização orientou vinte e seis monografias e atualmente orienta três trabalhos de conclusão.

No plano de trabalho apresentado a pesquisadora se predispõe a dar continuidade às suas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, ao curso de especialização e às



graduações em Artes Visuais e Comunicação Social - Midialogia. Observo que a professora tem sólida formação acadêmica, é portadora dos títulos de mestre e doutor na sua área. Possui experiência no ensino de arte e qualificação artística comprovada com participações em mostras e exposições no Brasil e no exterior.

Destarte, sou favorável a renovação do contrato de professor colaborador voluntário da professora. Dra. Marta Luiza Strambi.

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho

Docente do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação

IA/Unicamp

Fls. No.: 108
Proc. No.: 17-P.23028/15
Rub.: 0

Campinas, 21 de agosto de 2017

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
DD. Chefe do Departamento de Multimeios,
Mídia e Comunicação.
Instituto de Artes – UNICAMP

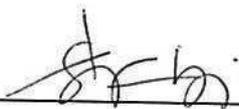
Prezado professor,

Encaminho à V. Sa. minha solicitação de renovação, por dois anos, a partir de 01 de outubro de 2017, como professora colaboradora voluntária junto ao Departamento de Multimeios.

Minha solicitação tem em conta a continuação dos trabalhos que tenho desenvolvido junto à graduação, à pós-graduação e à extensão do Instituto de Artes deste departamento. Em anexo à esta solicitação encaminho meu relatório de atividades desenvolvidas e o plano de trabalho de atividades a serem desenvolvidas.

Sendo o que se apresenta, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Marta Luiza Strambi

21/8/017



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Marta Luiza Strambi, portador do RG 12352389, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua Constâncio Alves nº 28, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes da Unicamp, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino e pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 01/10/2017 pelo prazo de 02(dois) anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

21/8/017

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

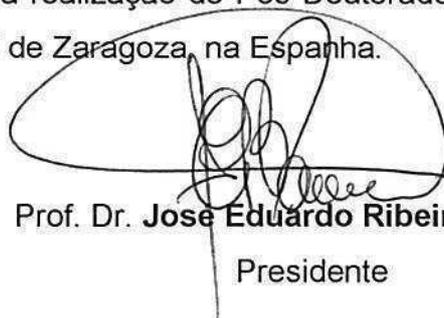
1. _____

2. _____

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 049/2017 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** o projeto de pesquisa – Fotografia e literatura: intertextualidades nas coleções "Palavra e imagen" e "lo minimo", bem como a solicitação de afastamento do Professor Doutor Fernando Cury de Tacca, pelo período de um (01) ano a partir de 10/08/2018, para realização de Pós Doutorado com bolsa produtividade CNPq, junto à Universidad de Zaragoza, na Espanha.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva

Presidente



Campinas, 14 de agosto de 2017

Trata-se de parecer sobre pedido de afastamento, sem prejuízo de vencimentos, por um período de um ano (iniciando-se em 10 de agosto de 2018), do professor Fernando Cury de Tacca, para realizar pesquisa de pós-doutorado vinculada à Bolsa Produtividade CNPq, intitulada *Fotografia e literatura: intertextualidades nas coleções Palavra e imagen e Lo mínimo*. A pesquisa terá supervisão do professor Antonio Ansón, da Universidad de Zaragoza, Espanha. A justificativa para o afastamento fundamenta-se na necessidade de estudar as edições originais das duas coleções de fotolivros, citadas no título do projeto, na Biblioteca Nacional de Espanha, bem como na intenção de entrevistar editores e autores envolvidos em sua edição. Ambas as coleções exploram a intertextualidade entre fotografia e literatura e se destacam como importantes produções espanholas, realizadas em tempos distintos. A primeira, editada nas décadas de 1960/70 é composta por 20 fotolivros, dois dos quais já foram publicados no Brasil. Ela é hoje considerada rara e existe completa em poucas bibliotecas, dentre elas a Biblioteca Nacional de Espanha. A segunda, de também 20 fotolivros, de formato pequeno, foi publicada pela editora Mestizo entre os anos de 1994 e 2000 e republicada recentemente, com tiragem de 50 caixas.

A pesquisa apresenta-se como um desdobramento de estudos anteriores realizados por Fernando de Tacca e que já resultaram em diferentes publicações. O pedido está bem fundamentado e o projeto é relevante, alinhando-se de modo claro e consistente com as atividades desenvolvidas pelo docente nessa área do conhecimento. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "M. de Fátima Couto".

Maria de Fátima Morethy Couto
Professora Associada
Instituto de Artes - Unicamp

Ilmo. Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia & Comunicação
Instituto de Artes - Unicamp

Prezado Professor Paiva

Venho por meio desta solicitar afastamento por 12 meses a partir de 10 de agosto de 2018 para realizar pesquisa de pós-doc contemplada com Bolsa Produtividade CNPq, conforme informei a chefia em mensagem do dia 01 de fevereiro de 2017 quando saiu o resultado do edital. O projeto é intitulado Fotografia e literatura: intertextualidades nas coleções "Palabra e imagen" e "lo mínimo" (303073/2016-0 - Chamada CNPq N^o 12/2016 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ, vigência de 03/2017 a 02/2019), e para tal se faz necessário uma estadia para pesquisar as edições originais na *Biblioteca Nacional de España*, entrevistas com editores e autores, e terá supervisão já aceita pelo Prof. Antonio Ansón, da *Universidad de Zaragoza*, Espanha. Informo também que essa pesquisa é uma continuidade de minhas atividades nessa área de estudos já realizada com bolsa de pós-doc da Fapesp em 2011.

Peço presteza para o encaminhamento enviando para parecerista, afim de que possamos cumprir os prazos institucionais.

Atenciosamente



Prof. Dr. (M5.3) Fernando C de Tacca

Cidade Universitária Zeferino Vaz

Campinas, 21 de julho de 2017.



Facultad de
Filosofía y Letras
Universidad Zaragoza

D. Eliseo Serrano Martín, Decano de la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Zaragoza

AUTORIZO:

A que el profesor Fernando de Tacca del Instituto de Artes – UNICAMP (Brasil) desarrolle su proyecto posdoctoral *Fotografía e literatura - Intertextualidades nas coleções espanholas: "Palabra e imagen" e "lo mínimo"*, con duración de 1 año a partir de agosto de 2018, en nuestra Facultad bajo la supervisión del profesor Antonio Ansón.

Y para que conste a los efectos oportunos, firmo la presente en Zaragoza a 4 de septiembre de 2017




Facultad de
Filosofía y Letras
Universidad Zaragoza

Fdo.: Eliseo Serrano Martín



DEPARTAMENTO
DE FILOLOGÍA FRANCESA
UNIVERSIDAD DE ZARAGOZA

Yo, ANTONIO ANSON, profesor titular en el departamento de filología francesa en la universidad de Zaragoza (España), acepto supervisar el proyecto posdoctoral del profesor Fernando de Tacca, del Instituto de Artes – UNICAMP (Brasil), Fotografía e literatura - Intertextualidades nas coleções espanholas: “Palabra e imagen” e “lo mínimo”, con duración de 1 año a partir de agosto de 2018.

El proyecto del profesor Fernando de Tacca es de gran interés y representa una valiosa aportación a los estudios interdisciplinarios en el campo de la fotografía y su relación con la palabra.

Es un honor para mi apoyar el desarrollo de este proyecto.

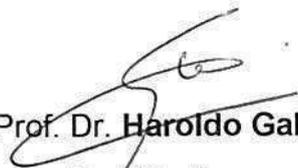
Firmado en Zaragoza (España), a 3 de septiembre de 2017.

Antonio Anson

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 053/2017 – DAP/IA

Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprovou a solicitação do Prof. Dr. Sérgio Niculitcheff de exercício simultâneo de atividades para ministrar palestras, junto Serviço Social do Comércio – SESC/Campinas, nos dias 24/10, 09, 10, 16 e 17/11/2017, no horário das 18:30 às 21:30h – carga horária de 15 horas/aula, nos termos da Deliberação CONSU-A-002/2001.



Prof. Dr. Haroldo Gallo
Presidente



69 03
Proc. Nº 27-P-26443-27
Rubrica [assinatura] 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558
Fax: (19) 3521-7827

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Haroldo Gallo**

DD. Chefe do Departamento de Artes Plásticas

Eu, Sérgio Niculitcheff nos termos dos artigos 8º e 9º 13o. da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: Palestras

Prazo: dias 24/10, 09, 10, 16 e 17/11/2017, no horário das 18:30 às 21:30h – carga horária de 15 horas/aula.

Valor total: R\$ 2.730,00.

Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço: Serviço Social do Comércio – SESC/Campinas.

Endereço ou outra forma de contacto com o solicitante: Rua Dom José I, 270 CEP: 13070-741 – Campinas/SP

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de no. 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:

1. PIDS (8%)

2. FAEPEX (3%)

3. AIU (7%)

correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 491,40 , e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Departamento de Artes Plásticas. Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br, sobre o depósito efetuado.



70

P.S. 04

Proc. Nº 17.1-16443-17

Assinatura UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOSe-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558
Fax: (19) 3521-7827

Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela Área de Finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/2011.

Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 04 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Sérgio Niculitcheff

Ct Unidade Campinas/757

Campinas, 3 de setembro de 2017

Ilmº Sr.

Sergio Niculitcheff

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, convidá-lo à realização de uma série de palestras nesta unidade, que abordará o uso da tinta acrílica na pintura, nas datas de 24/10; 9, 10, 16 e 17/11/2017, no horário das 18h30 às 21h30, totalizando uma carga horária de 15 horas/aula.

A realização integra a programação regular de atividades formativas de Artes Visuais do Sesc Campinas, e será efetivada mediante contratação Pessoa Física acordada sob o valor bruto de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Ficamos à disposição para os esclarecimentos.

Atenciosamente


Hideki M. Yoshimoto

Gerente

Unidade Campinas



Campinas, 05 de Setembro de 2017

Parecer para pedido de atividade simultânea - Prof. Sergio Niculitcheff- IA-Unicamp

- **Parecer Favorável** -

Tendo como base de análise a carta convite encaminhada pelo Sr. Hideki M. Yoshimoto – Gerente – Unidade SESC- Campinas para o Prof. Dr. Sergio Niculitcheff – IA-UNICAMP, visando à realização de uma série de palestras que abordará o uso de tinta acrílica na pintura, nas datas de 24/10, 09, 10, 16 e 17/11/2017, no horário das 18:30 às 21:30 - totalizando 15 horas de palestras, este parecer avalia que a atividade não ocasionará prejuízo as atividades do professor junto ao Instituto de Artes.

A atividade do professor junto ao SESC- Campinas contribuirá para demonstrar a efetiva participação do Instituto de Artes junto à comunidade. A realização integrará a programação regular de atividades formativas de Artes Visuais do SESC – Campinas.

Portanto esta atividade atende perfeitamente toda normativa vigente.



Atenciosamente

Prof. Dr. Claudio Lima Ferreira
DAP-IA-UNICAMP

INFORMAÇÃO CPG 030/2017

Aprovada, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária da CPG, de 10/08/2017, a **desistência** da aluna HARIANE EVA SERRA GEORG como representante discente suplente ficando eleito, portanto, como representante discente suplente o aluno Renan Moretti Bertho da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

À Diretoria do IA para submissão na Congregação.

CPG-IA, 10/08/2017.



Prof. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290

**INF. CPG 023/2017**

Considerando que na eleição para representante discente para Comissão de Pós-Graduação houve empate entre a aluna Hariane Eva Serra Georg e o aluno Renan Moretti Bertho, deveria haver nova eleição entre esses alunos para definição do representante discente suplente, porém a aluna Hariane Eva Serra Georg desistiu da representação discente suplente da CPG, através de e-mail enviado em 26/07/2017 ficando, portanto, eleito o aluno Renan Moretti Bertho.

À CPG para homologação.


Marcia Godoy
Assist. Técnica em Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0

Assunto: Desistência de candidatura Cpg
De: Hariane Eva <harianeeva@gmail.com>
Data: 26/07/2017 14:56
Para: CPG-IA <atd.cpgia@iar.unicamp.br>
CC: "Mariana Baruco M. Andraus" <coord-ppgadc@iar.unicamp.br>

Olá Márcia,

Encaminho esse e-mail (com cópia para Silvia Geraldi) para lhe informar de minha desistência da candidatura como suplente dos representantes discentes da CPG do IA.

Permaneço portanto no cargo em que já ocupava, como suplente da representação discente da Cpg em Artes da Cena.

Qualquer dúvida sigo à disposição.
Uma ótima semana.

Hariane Georg

INFORMAÇÃO CPG 032/2017

Fl(s). n° 15
Proc./Exp. n° 01/P30167/16
Rub. [assinatura]

Aprovado, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária da CPG, de 10/08/2017, o parecer favorável de reconhecimento de diploma emitido pela University of Arts London – Reino Unido, em nome de German Alfonso Nunes Canabal Junior, pelo Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais. Parecer emitido pelos professores doutores: Edson do Prado Pfitzenreuter, Mauricius Martins Farina e Fernando Cury de Tacca.

Processo: 01-P-30167/2016.

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 10/08/2017.



Prof. Dra. Mariana Baruco Machado Andraes
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290

77
Fl(s). n° 13
Proc./Exp. n° 01-P-3016/2016
Rub. [assinatura]

Programa de Pós-graduação em Artes Visuais
Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Campinas, SP, Brasil

15 de julho de 2017

Ru. 13
ARTES VISUAIS
Programa de pós-graduação em

Parecer sobre processo de reconhecimento do diploma de doutorado

Interessado: German Alfonso Nunez

Processo: 01-P-30167/2016

A comissão composta pelos docentes: Prof. Edson do Prado Pfitzenreuter, Mauricius Martins Farina e Fernando Cury de Tacca foi indicada para emitir parecer sobre Reconhecimento de Diploma - Doutorado em Artes Visuais - University of de Arts London - Reino Unido, de GERMAN ALFONSO NUNES CANABAL JUNIOR.

O interessado obteve seu título de doutorado pela University of the Arts London a tese intitulada "Between Technophilia, Cold War and Rationality: A Social and Cultural History of Digital Art", com orientação do Dr. Michael Asbury.

A banca foi composta pelos Drs.:

- Angus Carlyle
Professor of Sound and Landscape and Director of CRISAP, London College of Communication.
- Joasia Krysa
Professor Faculty of Arts Professional and Social Studies School: Liverpool School of Art and Design.
- Agnès Rocamora
Reader in Social and Cultural Studies, London College of Fashion.

O parecer redigido pela banca explicita e justifica o motivo pelo qual a tese recebeu a nota "B", conceito é assim descrito: "The degree should be awarded, subject to the correction of minor amendments to the satisfaction of the internal examiner within a period of three months".

Instituto de Artes
Rua Elis Regina, 50
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Barão Geraldo, Campinas/SP
13083-970 Caixa Postal 6159
Tel (19)3289-1510 Fax (19) 3521-7827



Fl(s). n°

Proc./Exp. n°

Rub.

Sobre a nota, consideramos que o pedido de pequenas correções não desvaloriza a tese e, ao contrário, demonstra o rigor da banca.

Por fim, a falta de créditos cursados é justificada em carta do interessado na qual afirma que não existem créditos de disciplina naquela universidade e que a falta de créditos "não indica uma falta de método de avaliação. Esse método, entretanto, se dá de maneira informal, a critério do supervisor e de outros membros do departamento que, em caso de avaliação negativa, impossibilitam a continuação do estudante no programa de estudo".

Levando todos esses aspectos em conta a banca decidiu pela concessão da revalidação de diploma.


Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter


Prof. Dr. Mauricius Martins Farina


Prof. Dr. Fernando Cury de Tacca

ARTES VISUAIS
Programa de pós-graduação em

Instituto de Artes
Rua Elis Regina, 50
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Barão Geraldo, Campinas/SP
13083-970 Caixa Postal 6159
Tel (19)3289-1510 Fax (19) 3521-7827



**PARECER 001/2017****CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES**

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprova o Relatório Técnico Final do Convênio, referente ao Acordo de Cooperação Acadêmica entre Universidade Estadual de Campinas e Conservatório Superior de Música e Dança de Paris, executado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Secretaria Geral.

Instituto de Artes, 05.09.2017

Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes - Unicamp

Campinas, 18 de agosto de 2017.

PARECER

Assunto: Relatório final sobre o acordo de cooperação acadêmica entre a UNICAMP e o Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (França)

Vigência: 19/12/2013 a 19/12/2016

Interessado: Prof. Dr. José Augusto Mannis

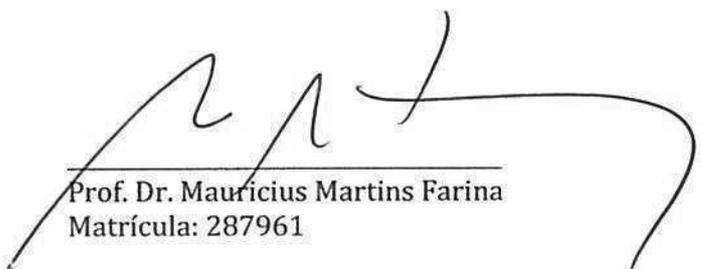
Solicitante: CEAC/IA/UNICAMP

Parecerista: Prof. Dr. Mauricius Martins Farina

Em relação ao relatório apresentado pelo Prof. Dr. José A. Mannis, sobre o convênio de cooperação internacional entre o Instituto de Artes da Unicamp e o CNSMDP de Paris, temos a considerar que ele foi cumprido de maneira amplamente satisfatória, nesta sua etapa inicial, com a participação de dois alunos do departamento de Música do Instituto de Artes da Unicamp, que realizaram disciplinas no conservatório parisiense, o que declara a materialidade efetiva desta cooperação.

Pela natureza deste tipo de acordo consideramos que outras ações poderiam ser empreendidas na sequência futura deste empreendimento, tendo em conta a possibilidade de uma cooperação mais ampla entre as nossas instituições, com o intercâmbio ampliado de alunos e professores, através de um apoio financeiro efetivo (que não consta nos termos desta atual cooperação) para compor auxílios efetivos para esta cooperação, seja pela própria universidade ou junto às instituições de apoio à pesquisa do país, ou do país associado, para assim possibilitar um diálogo mais efetivo entre as instituições reunidas neste convênio, considerada a potência musical e acadêmica de nossas instituições e sua inserção cultural.

Sendo assim manifesto-me favoravelmente à aprovação deste relatório e recomendo a sua efetiva continuidade.



Prof. Dr. Mauricius Martins Farina
Matrícula: 287961

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 29 de junho de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 036/2017 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Musica, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** o Relatório final sobre o Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Unicamp e o Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris apresentado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis, no período de 19/12/2013 a 19/12/2016.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**

Presidente

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 29 de junho de 2017.

PARECER

Fís. No.: 114
Proc. No.: 17-0.31574/13
Rub.: 8

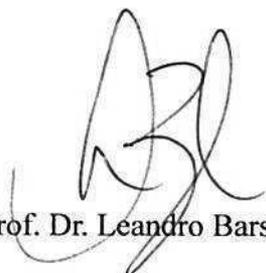
Assunto: Relatório Final sobre o Acordo de Cooperação Acadêmica estipulado entre a UNICAMP e o CNSMDP - Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris.

Vigência: 19/12/2013 a 19/12/2016.

Executores: Prof. Dr. José Augusto Mannis e Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva.

O Relatório exarado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis apresenta o histórico do convênio de intercâmbio acadêmico, que envolveu alunos de graduação e pós-graduação. Através do Acordo, dois alunos do nosso Departamento tiveram a oportunidade de estudar em uma instituição de referência internacional no ensino da música. Lucas Zewe Uriarte e Giancarlo Stafetti frequentaram regularmente disciplinas no CNSMDP, e a descrição detalhada de suas atividades de intercâmbio, bem como dos desdobramentos gerados por essa rica experiência estão anexados no documento.

Diante do exposto, entendo que o convênio foi exitoso, e recomendo a aprovação do respectivo Relatório.


Prof. Dr. Leandro Barsalini

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA
 Universidade Estadual de Campinas (Campinas, Brasil)
 e Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (Paris, França)

Proc. Unicamp No. 17-P-31574-13

RELATÓRIO 2013-2016

Objetivo do convenio: favorecer a cooperação internacional por meio de intercâmbios acadêmicos de estudantes de graduação e/ou pós-graduação em música, em períodos letivos que atendam a ambas as instituições.

Beneficiados:

- ⇒ **Lucas Zewe Uriarte RA: 071596**
 (Mestrado Música IA/Unicamp) - Período : 06/01/2014 – 30/06/2014

Título do Mestrado na Unicamp: A escuta no processo criativo do grupo Obra Aberta

Projeto de estudos no CNSMDP: *L'écoute créative: stimulus et outil pour la création musicale ouverte et l'improvisation*

Disciplinas cursadas no CNSMDP

- Analyse Musicale (Prof. Claude Ledoux)
- Improvisation Générative (Prof. Alexandros Markeas e Prof. Vincent Le Quang)
- Français pour les élèves étrangers (Prof. Laure Striolo)

Desdobramentos: Conclusão do Mestrado na Unicamp; participação como estagiário em disciplinas da graduação de escritura musical e composição; renovação e novas implementações no Grupo Obra Aberta, cujo impacto foi assunto tratado na dissertação de mestrado.

- ⇒ **Giancarlo Staffetti RA: 102435**
 (Graduação Música IA/Unicamp) - Período : 14/09/2015 – 27/06/2016

Projeto de estudos no CNSMDP: *Le geste de composition au piano Pratiques de composition et d'interprétation appliquées au piano (connaissance, études et création de répertoire)*

Disciplinas cursadas no CNSMDP

- Analyse Théorique et Appliquée – 2e cycle supérieur (Prof. Claude Ledoux)
- Improvisation Générative (Initiation) (Prof. Alexandros Markeas),
- Histoire de la musique, étude chronologique et synthétique (Profª. Florence Badolbertrand)
- Piano (Profª. Françoise Buffet-Arsenijevic)
- Piano (jazz) (Prof. Hervé Sellin)
- Francês como língua estrangeira (Profª. Laure Striolo)

Desdobramentos: O intercâmbio com o CNSMDP me permitiu dar sequência em meus estudos musicais e iniciar uma pesquisa como mestrando na Université Paris 8 – Vincennes – Saint-Denis no quadro “théories et pratiques de la musique”. Além de recitais e palestras oferecidos no Brasil.

Este convênio entre Unicamp e CNSMDP foi resultado de um amplo projeto de cooperação de 2008 a 2009 com recursos FAPESP (no Brasil) e do Governo Francês envolvendo o CNSMDP, a Universidade Trê de Fevereiro - UNTREF (Buenos Aires, Argentina) e a Universidade do Chile (Santiago, Chile) e Unicamp (Brasil) no qual diversos professores do CNSMDP e da Universidade de Lille III estiveram na América Latina ministrando sessões intensivas durante uma semana no campo da Análise musical, Improvisação e Heurística musical.

Dessa maneira estiveram na Unicamp em 2008 e 2009 Prof. Claude Ledoux (Análise musical) Prof. Alexandros Marqueas (Improvisação generativa) e Ricardo Mandolini (Heurística musical)

A oportunidade aberta aos nossos alunos em 2013 foi muito proveitosa e de grande impacto em cada um dos beneficiados, como se pode observar na leitura dos respectivos relatórios.

A cada aluno beneficiado, foi solicitado um projeto de estudos no CNSMDP bem como um relatório final, sendo que ambos seguem anexo a este relatório.

Nosso primeiro aluno, Lucas Zewe Uriarte, participou do intercâmbio como um Mestrado Sanduiche, aproveitando as atividades realizadas no CNSMDP para seu curso de pós-graduação concluído ao retornar ao Brasil.

O segundo aluno Giancarlo Staffetti participou do intercâmbio logo ao concluir a graduação na Unicamp, uma vez que o convênio oferece a possibilidade tanto a alunos de graduação quanto de pós-graduação. Ao concluir estudos no CNSMDP Staffetti ingressou em Mestrado na Universidade de Paris VIII, onde atualmente prossegue seus estudos musicais.

Devido à escassez de recursos nos últimos anos sobretudo os fortes cortes que abalaram o projeto Ciência sem Fronteiras, cada um dos participantes pode felizmente, cada um à sua maneira, viabilizar a viagem e estadia com recursos externos, o que viabilizou sua participação. Este convênio está sendo executado sem nenhum ônus para a Unicamp.

Estamos concluindo esta primeira etapa do Convênio com dois alunos beneficiados, porém já tendo um terceiro a caminho, para o qual agradamos a renovação deste convênio.

Todos alunos participantes foram preparados individualmente por mim com um ano de antecedência para poder se alinhar às disciplinas e ao ritmo de aulas do CNSMDP. Até agora todos conseguiram concluir todos as disciplinas com sucesso tendo mesmo um retorno positivo com entusiasmo por parte dos professores e dos administradores do CNSMDP.

Sendo o CNSMDP uma das 10 primeiras instituições de ensino musical no *ranking* internacional, a experiência de conviver num ambiente de excelência e extremo rigor foi muito impactante em cada um dos nossos alunos, tendo influenciado a postura musical e profissional de cada um bem como seus métodos de trabalho.

Esta possibilidade de ter uma experiência no exterior em contexto de alta competitividade tem sido muito estimulante para os nossos alunos de composição, sobretudo pelo fato de que os

89
Fis. No.: _____
Proc. No.: 17-0-315 74/13
Esp.: _____

beneficiados têm compartilhado seus aprimoramentos com vários colegas em Campinas que indiretamente acabam influenciados pelos estudos aprofundados na França.

Saliento que o Brasil, através da Unicamp, é atualmente o único país da América Latina a ter um intercâmbio regular com o CNSMDP, sendo isso motivo de distinção para nossa instituição.

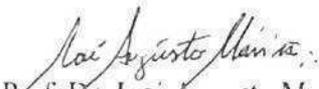
Uma nova proposta de contrato acabou de chegar nesta semana ao Brasil e está neste momento sendo estudada para adaptar à redação no novo termo de cooperação a ser submetido aos nossos colegiados e administradores, de maneira que o próximo aluno, já preparado, possa a partir de setembro p.f. iniciar suas atividades no CNSMDP.

O sucesso deste convênio é motivo de orgulho para todos nós, pois ele indica que temos condições de preparar alunos para bom desempenho em instituições de elevado ranking musical em âmbito internacional.

Nestes termos, concluo este relatório esperando poder continuar oferecendo esta excepcional oportunidade aos nossos alunos da graduação e pós-graduação.

Atenciosamente,

28 de junho de 2017


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Matr. 22011-6
Docente MAIII-G DM/IA

PARECER 002/2017

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes aprova A Renovação do Acordo de Cooperação Acadêmica entre Universidade Estadual de Campinas e Conservatório Superior de Música e Dança de Paris, pelo prazo de 01 (um) ano, proposto pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Instituto de Artes, 05.09.2017



Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes - Unicamp

PARECER**Renovação do Convênio entre Unicamp e CNSMDP 2017**

Este parecer vem em resposta à solicitação de uma avaliação da proposta submetida por Prof. Dr. José Augusto Mannis, referente à renovação do Convênio de cooperação acadêmica entre o IA-Unicamp e o Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (Processo Unicamp No. 17P-3157413). O convênio existente entre 2013 e 2016 já beneficiou dois alunos, estando outro em vias de participar.

O convênio tem por objetivo promover o intercâmbio de alunos de mestrado e graduandos em música como forma de fomentar cooperação acadêmica entre a Unicamp e a França, sendo que a previsão para intercâmbios mais amplos no futuro. Os intercâmbios são previstos nas duas direções, beneficiando números maiores através dos contatos com alunos estrangeiros tanto no Brasil quanto na França.

As normas para a seleção de candidatos são rigorosas e bem estruturadas, para garantir candidatos de alto nível, que terão condições adequadas para melhor aproveitarem da oportunidade. Aponta-se também que há claras diretrizes para ambas as instituições em relação a suas responsabilidades para com os alunos a serem mandados como para os que serão recebidos.

Em vista destas observações, coloco-me favorável ao convênio, certa de que poderá trazer grandes benefícios para a formação de alunos de música num universo cada vez mais globalizado.

Campinas, 22 de agosto de 2017



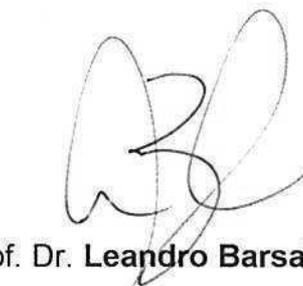
Profa. Dra. Suzel Ana Reily
Instituto de Artes – Música

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 047/2017 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Musica, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** a renovação do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Unicamp e o Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris, pelo prazo de 01 (um) ano, proposto pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis.

À Coordenadoria de Extensão do IA para demais providências.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente

Cidade Universitária, 14 de agosto de 2017.

PARECER

Trata-se de parecer sobre ao pedido de renovação do Convênio de cooperação acadêmica no campo da Música entre a Unicamp e o Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris, Processo Unicamp No. 17-P-31574-13, solicitado pelo Prof. Dr. José Augusto Mannis. O convênio tem ocorrido prioritariamente na área de composição, esteve em vigor entre 2013 e 2016, com dois de nossos alunos já tendo se beneficiado do mesmo. No momento, um terceiro aluno foi selecionado para intercâmbio com o CNSMDP, devendo iniciar suas atividades em outubro próximo, razão pela qual foi solicitada a renovação desse convênio em caráter de urgência.

Os termos do Convênio proposto são abrangentes, explicitam claramente as regras e critérios para candidatura e seleção de alunos, bem como os prazos envolvidos em todas as etapas. Também são detalhados no convênio questões relativas a exigências de visto, documentação, seguro saúde, despesas para deslocamento, manutenção e moradia dos estudantes. Por fim, são estabelecidas as regras para aproveitamento dos créditos realizados na instituição anfitriã após o retorno do estudante à instituição de origem, assim como questões relativas à propriedade intelectual dos trabalhos realizados durante o estágio no exterior.

O Conservatório de Paris é indiscutivelmente um dos mais qualificados centros de formação musical europeus. Em seus mais de dois séculos de história tem exercido liderança na formação de músicos de alto nível. Conforme afirma o Prof. Mannis, "o Brasil, através da Unicamp, é atualmente o único país da América Latina a ter um intercâmbio regular com o CNSMDP, sendo isso motivo de distinção para nossa instituição". Assim sendo, considero altamente positiva a renovação desse convênio, inclusive com a sugestão de que se verifique a possibilidade de ampliação do mesmo para outras áreas


Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi

Departamento de Música – IA Unicamp



ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

A **Universidade Estadual de Campinas** doravante denominada "**Unicamp**", situada na Rua da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil, representada por seu Reitor Marcelo Knobel e [Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris] doravante denominado "**Conservatório de Paris**", [209 Avenue Jean Jaurès, Paris 19 (75019), Département de Paris, França], representado por seu [Diretor], [Bruno Mantovani], ambas referidas como "Partes" ou conforme o contexto "Parte", concordam com os termos deste acordo de cooperação ("Acordo"), conforme segue.

Definições:

"**Instituição de Origem**" é a Instituição em que o estudante está matriculado para fins de obtenção de título, ou à qual o docente ou membro técnico-administrativo estão funcionalmente vinculados.

"**Instituição Anfitriã**" é a Instituição que concorda em receber o estudante, docente ou membro técnico-administrativo da Instituição de Origem.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O objetivo do presente Acordo é fomentar a cooperação acadêmica por meio de intercâmbio de **estudantes de pós-graduação (Mestrado) e graduação em música**, em períodos que sejam reciprocamente satisfatórios¹, com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira, e membros técnico-administrativos de cada instituição. Projetos de pesquisa em cooperação, bem como intercâmbios envolvendo o corpo docente e administrativo poderão, no futuro, ser

ACCORD DE COOPERATION ACADEMIQUE INTERNATIONALE

L'**Université d'État de Campinas** ci-après dénommée "**Unicamp**", située Rue da Reitoria, 121, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brésil, représentée par son Recteur Marcelo Knobel et le [Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris] ci-après dénommé « Conservatoire de Paris », [209 Avenue Jean Jaurès, Paris 19 (75019), Département de Paris, França], représenté par son [Directeur], [Bruno Mantovani], les deux dénommées « Parties » ou, selon le contexte "Partie", s'accordent sur les termes de cet accord de coopération (« Accord »), de la manière suivante.

Définitions:

« **Institution d'Origine** » est l'institution dans laquelle l'étudiant est inscrit dans le but d'obtenir un titre ou à laquelle l'enseignant ou le membre technico-administratif sont fonctionnellement liés.

« **Institution d'Accueil** » est l'institution qui accepte de recevoir l'étudiant, l'enseignant ou le membre technico-administratif d'Origine.

CLAUSE 1 – OBJET

L'objectif du présent Accord est de promouvoir la coopération académique au moyen de projets de l'échange **d'étudiants de spécialisation (Maîtrise) et de premier cycle en musique**, à des périodes réciproquement satisfaisantes², avec la reconnaissance mutuelle des cours réalisés dans l'université partenaire, et de membres technico-administratifs de chaque institution. Des projets de recherche en coopération ainsi que des échanges entre le personnel enseignant et administratif pourront, à l'avenir, être envisagés.

¹ Este termo deve-se ao fato de que o ano acadêmico no Conservatório de Paris se inicia em Setembro e termina em Junho. O ano acadêmico na Unicamp se divide em dois semestres (1) de Março a Junho e (2) de Agosto a Dezembro.

² Ce terme est dû au fait que l'année scolaire au Conservatoire de Paris commence en Septembre et termine en Juin, et que l'année scolaire à l'Unicamp se divise en deux semestres (1) de Mars à Juin et (2) d'Août à Décembre.



considerados.

CLÁUSULA 2 – METAS E FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 Intercâmbio de docentes/pesquisadores

2.1.1. O intercâmbio de docentes e pesquisadores não é objeto deste Acordo.

2.2. Intercâmbio de Estudantes

2.2.1. Os estudantes devem ser pré-selecionados pela Instituição de Origem, com base em sua excelência acadêmica e em seus currículos e portfólios. A Instituição de Origem fornecerá à Instituição Anfitriã uma documentação oficial específica referente a cada estudante selecionado. A Instituição Anfitriã será responsável por sua aceitação definitiva.

2.2.1.1. No caso do Conservatório de Paris a submissão de candidatura será efetuada pela plataforma EASY <https://aec.dreamapply.com>. O processo de candidatura comporta: um formulário de solicitação, uma carta de motivação, um currículo vitae, uma carta de recomendação, histórico escolar, uma gravação de áudio ou vídeo no caso de instrumentistas, um portfólio ou uma descrição de projeto de pesquisa para musicólogos, composições originais para os compositores. Esta solicitação deve ser acompanhada de um contrato de estudos assinado pelo candidato e por um responsável pedagógico da instituição de origem. Uma versão aprovada pela instituição anfitriã deverá ser enviada à escola de origem antes do início do período de estadia. Na chegada do estudante na instituição anfitriã, poderão ocorrer modificações no contrato de estudos em comum acordo entre os responsáveis pedagógicos de ambas as instituições. A instituição anfitriã se reserva o direito de julgar definitivamente a admissão dos candidatos.

2.2.1.2. O estudante candidato ao intercâmbio deve ter completado ao menos um ano de estudos na instituição de Origem antes do intercâmbio.

CLAUSE 2 – OBJECTIFS ET FORMES DE COOPÉRATION

2.1 Échange d'enseignants/chercheurs

2.1.1. L'échange d'enseignants et chercheurs ne fait pas l'objet du présent Accord.

2.2. Échange d'Étudiants

2.2.1. Les étudiants doivent être présélectionnés par l'institution d'Origine, sur la base de leur excellence académique, ainsi que d'un curriculum et d'un dossier. L'Institution d'Origine fournira à l'institution d'accueil la documentation officielle propre à chaque étudiant sélectionné. L'Institution d'Accueil sera responsable de leur acceptation finale.

2.2.1.1 Dans le cas du Conservatoire de Paris la demande s'effectuera via la plateforme EASY <https://aec.dreamapply.com>

Le dossier de candidature comporte : un formulaire de demande, une lettre de motivation, un curriculum vitae, une lettre de recommandation, le relevé de scolarité, un enregistrement sonore ou vidéo pour les instrumentistes, un portfolio ou une description de projet de recherche pour les musicologues, des compositions originales pour les compositeurs. Cette demande doit être accompagnée d'un contrat d'études signé par le candidat et un responsable pédagogique de l'établissement d'envoi. Une version approuvée par l'institution d'accueil doit être retournée à l'école d'envoi avant le début du séjour. Des modifications au contrat d'études peuvent être effectuées à l'arrivée de l'étudiant dans l'institution d'accueil en accord avec les responsables pédagogiques des deux institutions. L'institution d'accueil se réserve le droit de juger définitivement de l'admission des candidats.

2.2.1.2. L'étudiant candidat à l'échange doit avoir accompli au moins une année complète d'études dans l'institution d'origine avant l'année de l'échange.



2.2.1.3. Ambas as Partes se reservam o direito de escolha dos professores das turmas às quais os estudantes serão integrados. Contudo ambas as Partes se esforçarão para considerar as demandas dos estudantes quanto à escolha dos professores.

2.2.1.3. Les deux Parties se réservent le choix des professeurs dans les classes desquels les étudiants seront affectés. Cependant les deux Parties s'efforceront de tenir compte des demandes des étudiants quant au choix des professeurs.

2.2.1.4. Cada instituição deverá propor seu(s) candidato(s) até o prazo de 15 de março de cada ano.

2.2.1.4. Chaque institution doit proposer son ou ses candidat(s) avant la date limite du 15 mars de chaque année.

2.2.1.5. Os estudantes participantes do intercâmbio deverão observar todos os regulamentos e instruções da instituição Anfitriã.

2.2.1.5. Les étudiants participant à l'échange doivent observer tous les règlements et consignes de l'institution d'Accueil.

2.2.2. Os estudantes aceitos pela Instituição Anfitriã serão considerados estudantes de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as regras impostas pela Instituição Anfitriã, devendo concordar com tais regras da mesma forma que o estudante regular da instituição.

2.2.2. Les étudiants acceptés par l'Institution d'Accueil seront considérés comme étudiants d'échange et seront soumis à toutes les règles imposées par l'Institution d'Accueil, devant respecter ces règles de la même manière que l'étudiant régulier de l'institution.

2.2.3. Os estudantes participantes do programa de intercâmbio deverão ser estimulados a adquirir conhecimento prévio da língua do país da Instituição Anfitriã, em nível compatível com as tarefas a serem lá desenvolvidas.

2.2.3. Les étudiants participant au programme d'échange devront être encouragés à acquérir une connaissance préalable de la langue du pays de l'Institution d'Accueil, à un niveau compatible avec les tâches qui y devront être développées.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um plano de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.

2.2.4. Chaque étudiant devra suivre un plan d'études préalablement accordé entre les deux institutions concernées.

2.2.5. A estadia do estudante na Instituição Anfitriã não deverá exceder o período de um ano acadêmico, excetuando-se os casos de duplo diploma³.

2.2.5. Le séjour de l'étudiant dans l'Institution d'Accueil ne devra pas dépasser la période d'une année académique, sauf pour les cas de double diplôme⁴.

2.2.5.1. Preferencialmente os intercâmbios terão duração de três meses a um ano. Qualquer alteração desses prazos deverá ser aprovada em comum acordo por ambas as instituições. No caso de solicitação de prolongamento da estadia além do ano acadêmico, o estudante deverá se submeter a

2.2.5.1. De préférence, les échanges auront une durée allant de trois mois à une année universitaire. Toute modification de ces conditions doit être approuvée d'un commun accord entre les deux institutions. Dans le cas d'une demande de prolongement de séjour au-delà de l'année académique, l'étudiant devra déposer un nouveau

³ O *duplo diploma* é uma das principais modalidades de intercâmbio, notadamente com a França, sendo por essa razão exigida em todo modelo de acordo de cooperação analisado pela equipe jurídica da Unicamp.

⁴ Le *double diplôme* est une des principales modalités d'échanges, notamment avec la France, étant pour cela, en principe, exigé en tout modèle d'accord de coopération analysé par l'équipe juridique de l'Unicamp.



um novo processo de candidatura.

2.2.6. Os programas de duplo diploma na graduação e/ou cotutela de teses e dissertações devem ser objeto de um termo aditivo ao presente instrumento ou um Acordo específico.

2.2.7. O número de estudantes envolvidos no programa de intercâmbio será limitado a [01 (Um)] por semestre. Todos os esforços serão envidados para alcançar paridade no número de estudantes trocados.

2.2.8. A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ficar a cargo do estudante e ser contratada em seu país de origem, antes de sua chegada a Instituição Anfitriã.

2.2.8.1. Cada estudante é responsável pela obtenção de cobertura por um seguro de saúde adequado, devendo apresentar comprovantes de seguro saúde e de quaisquer outras necessidades, antes de se inscrever na instituição Anfitriã. A instituição Anfitriã não assumirá qualquer obrigação de pagamento de seguro médico ou de despesas médicas ou de tratamento dentário dos estudantes que recebe. Se necessário, a instituição Anfitriã irá ajudar os estudantes na obtenção de um seguro adequado, porém essa ajuda não inclui assistência financeira.

Os estudantes da Unicamp recebidos pelo Conservatório de Paris serão obrigados a pagar a cobertura de saúde obrigatória para estudante (€ 215 em 2016/2017) e fornecer um comprovante de cobertura de seguro de responsabilidade civil contra terceiros "vie privée" (*third-part liability insurance*), em inglês ou em francês, e uma declaração de que o mesmo tenha cobertura e seja aplicável na França. Este seguro é obrigatório para todos os estudantes na França e pode ser contratado no momento da chegada do estudante na França ou através da internet. Estudantes iniciando intercâmbio em Setembro farão suas inscrições em Outubro. Será solicitado aos estudantes que transfiram a taxa para a cobertura de seguro obrigatório de saúde obrigatório de estudante para a conta bancária do Conservatório de Paris.

dossier de candidature.

2.2.6. Les programmes de double diplôme de premier cycle et/ou cotutelle de thèses et de mémoires doivent être l'objet d'un avenant au présent acte ou un Accord spécifique.

2.2.7. Le nombre d'étudiants participant au programme d'échange sera limité à [01 (un)] par semestre. Tous les efforts seront déployés pour parvenir à la parité dans le nombre d'étudiants échangés.

2.2.8. La couverture d'assurance maladie et de rapatriement restera à la charge de l'étudiant et sera prise dans son pays d'origine avant son arrivée à l'Institution d'Accueil.

2.2.8.1. Chaque étudiant est responsable d'assurer une couverture d'assurance santé appropriée et doit présenter une preuve de santé et toute autre assurance requise avant d'être autorisé à s'inscrire dans les cours de l'institution d'Accueil. L'institution d'Accueil n'assurera aucune obligation en ce qui concerne le paiement d'assurance médicale ou des frais de traitement médical ou dentaire des étudiants qu'elle reçoit. Si nécessaire, l'institution d'Accueil aidera les étudiants à obtenir une Assurance appropriée, cependant cette assistance ne comprend pas d'aide financière.

Les étudiants de l'Unicamp reçus par le Conservatoire de Paris devront payer La couverture de santé obligatoire pour les étudiants (215 € en 2016/2017) et fournir une preuve de couverture de l'assurance responsabilité civile "vie privée" (*third-part liability insurance*) en anglais ou en français et une déclaration indiquant que la couverture est applicable en France. Cette assurance est obligatoire pour tous les étudiants en France et pourra être acquise en France à l'arrivée de l'élève ou par Internet. Les étudiants qui commencent leur échange en septembre seront inscrits en octobre. Les étudiants seront invités à transférer les frais pour la couverture de santé obligatoire de l'élève au compte bancaire du Conservatoire de Paris.



2.2.8.2. Vistos e Imigração

- a. Os estudantes se responsabilizam pelo cumprimento de todos as leis e regulamentos no país anfitrião, necessários para requisição de vistos/imigração, incluindo a obtenção e a manutenção de vistos ou qualquer outra permissão para participar deste programa de intercâmbio durante todo o período de sua estadia no país Anfitrião. A instituição Anfitriã não se responsabiliza pelos estudantes cujos pedidos de visto, ou qualquer outra permissão, que tenham sido indeferidos, ou por aqueles que não cumpriram os requisitos, leis, regulamentos exigidos no país Anfitrião para obtenção de visto/imigração. Os estudantes devem manter a instituição Anfitriã informada a respeito de qualquer mudança no status de seu visto;
- b. Para poder se inscrever no Conservatório de Paris, os estudantes de intercâmbio da Unicamp deverão apresentar um passaporte com um visto de estudante de longa duração ("visa étudiant long séjour"). Os estudantes que não obtiverem um visto de longa duração correrão o risco de ter sua participação no intercâmbio cancelada pelo Conservatório de Paris.

2.2.8.3. A instituição Anfitriã ajudará os estudantes da melhor maneira possível na busca por um alojamento, albergue, apartamento ou casa de família. O custo referente a reserva e acomodação será de responsabilidade de cada estudante de intercâmbio.

2.2.9. Caso nenhuma das duas instituições tiver a possibilidade de propor um candidato ao intercâmbio no prazo acordado acima em 2.2.1.4., fica estabelecido que:

- a. Nenhum intercâmbio será concretizado, ou
- b. Negociações especiais poderão ser realizadas se necessário.

2.2.8.2. Visas et Immigration

- a. Les étudiants sont responsables de respecter toutes les exigences relatives aux visas/immigration, lois et règlements du pays d'Accueil, y compris l'obtention et le maintien des visas et / ou des permis nécessaires pour participer au programme d'échange pendant toute la durée de son séjour au pays d'Accueil. L'établissement d'Accueil ne peut pas se responsabiliser pour les étudiants qui ne parviennent pas à obtenir et à conserver des visas et / ou des permis ou qui ne respectent pas les exigences en matière de visa/immigration, des lois et des règlements du pays d'Accueil. Les étudiants doivent maintenir l'institution d'Accueil informée de tout changement dans le statut de leur visa;
- b. Pour être inscrits au Conservatoire de Paris, les étudiants de l'Unicamp en échange devront présenter un passeport avec un visa d'étudiant à long séjour. Les étudiants n'ayant pas obtenu un visa de long séjour risqueront d'avoir leur participation à l'échange annulée par le Conservatoire de Paris.

2.2.8.3. L'institution d'accueil assistera du mieux possible les étudiants dans leur recherche d'un logement en auberge de jeunesse, appartement ou chez l'habitant. La réservation et le coût réel du logement/hébergement seront à la charge de chaque étudiant en échange.

2.2.9. Dans le cas où aucune des deux institutions ne pourrait proposer des candidats à l'échange dans le délai spécifié ci-dessus en 2.2.1.4., il est convenu :

- a. Qu'aucun échange ne sera engagé, ou
- b. Que des arrangements spéciaux prendront effet si cela s'avère nécessaire.



2.3. Membros do corpo técnico-administrativo

2.3.1. O intercâmbio de membros do corpo técnico-administrativo não é objeto deste Acordo.

CLÁUSULA 3 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

3.1. Os estudantes envolvidos nos programas de intercâmbio acadêmico aqui referidos pagarão taxas acadêmicas, caso existam, apenas em sua Instituição de Origem. Os demais gastos (viagem, acomodação e outros) ficarão a cargo do estudante. O presente Acordo não acarretará, para as Partes, qualquer obrigação relativa ao financiamento do estudante.

3.2. Cada instituição acorda em isentar os estudantes intercambistas das taxas de escolaridade e matrícula; cada estudante intercambista estando no exterior deve pagar, caso se aplique, as taxas devidas à instituição de Origem. No entanto, os alunos deverão arcar com eventuais taxas obrigatórias de atividades extra universitárias. A busca por financiamento para a realização do intercâmbio será de responsabilidade do estudante.

3.3. As despesas e serviços a seguir deverão ser custeados pelos estudantes:

- a. despesas de alojamento, alimentação e transporte;
- b. deslocamento entre o alojamento e a instituição Anfitriã;
- c. despesas com seguros;
- d. despesas de saúde;
- e. compra de livros, material didático, vestuário e demais despesas pessoais;
- f. passaporte, visto e taxa de imigração;
- g. qualquer outra despesa de ordem geral que venha a se apresentar no decorrer do ano.

2.3. Membres du personnel technico-administratif

2.3.1. L'échange du personnel technico-administratif ne fait pas l'objet du présent Accord.

CLAUSE 3 – RESPONSABILITE FINANCIERE

3.1. Les étudiants participant aux programmes d'échanges universitaires ici mentionnés ne paieront leurs taxes académiques, le cas échéant, que dans leur Institution d'Origine. Les autres dépenses (voyage, hébergement et autres) seront à la charge de l'étudiant. Le présent Accord ne donnera pas lieu, pour aucune des parties, à une obligation quelconque de financement de l'étudiant.

3.2. Chaque institution s'accorde à dispenser des frais de scolarité et d'inscription les étudiants accueillis en échange; chaque étudiant participant à un séjour d'étude à l'étranger acquittera ses droits de scolarité et d'inscription dans son établissement d'origine. Toutefois il sera demandé aux étudiants de s'acquitter sur place des frais éventuels dans le cadre d'activités extra-universitaires. La recherche de financements pour réaliser ces séjours d'études sera laissée à la responsabilité de l'étudiant.

3.3. Les étudiants participant à l'échange prendront à leur charge ce qui suit:

- a. Les dépenses de logement, alimentation et transport;
- b. Les déplacements entre leur logement et l'institution d'accueil;
- c. Les frais d'assurances;
- d. Les dépenses de santé ;
- e. L'achat des livres et matériels d'études, les dépenses d'habillement et les dépenses personnelles ;
- f. Les frais de passeport, visa et droits d'immigration;
- g. Toute autre dépense se présentant dans le courant de l'année.



CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTE

4.1. As Partes deverão assegurar reciprocidade nas atividades compreendidas no presente Acordo.

4.2. Ao término da estadia do estudante a Instituição Anfitriã deverá enviar, por intermédio do estudante, um documento oficial à instância apropriada da instituição de Origem especificando as atividades desenvolvidas e, se for o caso, o nível alcançado pelo aluno.

4.3. A Instituição de Origem deve reconhecer os resultados acadêmicos e os respectivos créditos obtidos pelo estudante na Instituição Anfitriã, baseado no programa de estudos previamente acordado entre as duas instituições envolvidas.

4.4. A Instituição de Origem poderá proceder à conversão dos créditos emitidos pela instituição Anfitriã ao seu sistema específico de convalidação de créditos.

4.5. O Conservatório de Paris usará o Sistema Europeu de Transferência de Créditos – ECTS (European Credit Transfer System) como se segue:

Sistema de Gradação no Conservatório de Paris:	
Gradação Local	Tradução Inglesa dos títulos de Gradação Local
Mencão "Muito bem por unanimidade"	<i>Excellent plus</i>
Mencão "Muito bem"	<i>Excellent</i>
Mencão "Bem por unanimidade"	<i>Good plus</i>
Mencão "Bem"	<i>Good</i>
Mencão "Bem o satisfatório"	<i>Satisfactory</i>
Fracasso	<i>Fail</i>

Um (1) Ano acadêmico = sessenta (60) ECTS cp. Um (1) semestre = trinta (30) ECTS cp. Um (1) trimestre = vinte (20) ECTS cp. Um (1) crédito ECTS = 25h/35h. Uma (1) hora = horas de contato/trabalho individual do estudante + duração da avaliação

4.6. A instituição Anfitriã se compromete a aceitar os estudantes selecionados, e a acolhê-los enquanto estudantes em intercâmbio em tempo integral durante o período de seus estudos.

CLAUSE 4 – OBLIGATIONS DES PARTIES

4.1. Les Parties devront assurer la réciprocité dans les activités comprises dans le présent Accord.

4.2. À la fin du séjour de l'étudiant, l'Institution d'Accueil devra envoyer un document officiel à l'instance appropriée de l'institution d'Origine, par intermède de l'étudiant, précisant les activités développées et, le cas échéant, le niveau atteint par l'élève.

4.3. L'Institution d'Origine doit reconnaître les résultats académiques et les respectifs crédits obtenus par l'étudiant dans l'Institution d'Accueil, sur la base du programme d'études préalablement accordé entre les deux institutions concernées.

4.4 L'institution d'Origine peut procéder à la conversion des crédits émis par l'institution d'Accueil à un système spécifique de validation des crédits.

4.5. Le Conservatoire de Paris utilisera le Système Européen de Transfert de Crédits - ECTS (European Credit Transfer System) comme suit :

Grading System at the Conservatoire de Paris:	
Local Grade	English translation of the Local Grade title
Mention "Très bien à l'unanimité"	<i>Excellent plus</i>
Mention "Très bien"	<i>Excellent</i>
Mention "Bien à l'unanimité"	<i>Good plus</i>
Mention "Bien"	<i>Good</i>
Mention "Assez bien"	<i>Satisfactory</i>
Echec	<i>Fail</i>

One (1) Academic year = sixty (60) ECTS cp. One (1) semester = thirty (30) ECTS cp. One (1) trimester = twenty (20) ECTS cp. One (1) ECTS credit = 25h/35h. One (1) hour = contact time + student's personal work - examination time

4.6 L'institution d'Accueil s'engage à accepter les étudiants sélectionnés, à les accueillir en tant qu'étudiants invités à plein-temps pendant la durée du séjour.



4.7. As instituições devem informar uma à outra, em tempo hábil, sobre todo e qualquer procedimento administrativo necessário às atividades do intercâmbio.

CLÁUSULA 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância, por qualquer das Partes, por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente Acordo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novações, modificações, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

5.2. Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidas por uma Parte à outra, em conexão ou sob as negociações deste documento ou quaisquer acordos seguintes devem ser tratados como confidenciais ("Informações Confidenciais"). A Informação Confidencial não deve ser utilizada, exceto para os fins para os quais foi divulgada e as Informações Confidenciais não devem ser divulgadas a qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito da Parte divulgadora.

5.3. Qualquer modificação nos termos desse Acordo deverá ser estabelecida através de um termo aditivo assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA 6 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Acordo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Acordo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

6.2 Todos os resultados, privilegiáveis ou não, novas patentes, metodologias e inovações técnicas, produtos ou processos, "know-how", que venham a ser obtidos em virtude do desenvolvimento conjunto, serão de propriedade da **Unicamp** e do **[Conservatório**

4.7. Les institutions doivent s'informer réciproquement en temps utile de toute démarche légale nécessaire à la réalisation de ces échanges.

CLAUSE 5 – DISPOSITIONS GENERALES

5.1. La tolérance, par l'une quelconque des Parties, en cas de non-respect des clauses ou conditions de cet Accord, devra être comprise en tant que simple libéralité, ne produisant de novations, modifications, renonciation ou perte de droit de décider d'exiger le respect de ladite obligation.

5.2. Le présent Accord et tous les documents et informations fournies par une Partie à l'autre dans le cadre ou en vertu des négociations de ce document ou tous autres accords devront être traités comme confidentiels ("Informations Confidentielles"). L'information confidentielle ne doit pas être utilisée, sauf pour les fins pour lesquelles elle a été divulguée et les Informations Confidentielles ne doivent pas être divulguées à toute autre personne sans le consentement écrit préalable de la Partie qui les communique.

5.3. Toute modification des termes du présent Accord devra être établie au moyen d'un avenant signé par les deux Parties.

CLAUSE 6 – PROPRIETE INTELLECTUELLE

6.1 Toutes les données, informations techniques et commerciales, la technologie, les programmes informatiques, les procédures et les routines de propriété des participants et/ou des tiers, mais sous sa responsabilité, depuis avant la signature du présent Accord, et qui auraient été révélé à un autre Participant, seulement pour soutenir l'exécution des travaux qui font l'objet du présent Accord, continueront à appartenir au titulaire de l'information.

6.2 Tous les résultats, brevetables ou non, de nouveaux brevets, les méthodes et innovations techniques, produits ou procédés, «savoir-faire», obtenus à partir du développement commun, seront la propriété de l'**Unicamp** et du **[Conservatoire National Supérieur musique et**



Nacional Superior de Música e Dança de Paris] na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Parte.

6.3 Durante a vigência deste Convênio, a **Unicamp** e o **[Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris]**, se obrigam, mutuamente, a transmitirem entre elas, todos e quaisquer informações ou aperfeiçoamento introduzidas pela equipe do pesquisador executor do presente Acordo.

6.4 Os requerimentos de patentes no Brasil serão efetuados pela Unicamp, com todas as despesas assumidas pela Unicamp.

6.5 Os requerimentos de patentes na **[França]** serão efetuados pelo **[Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris]**, com todas as despesas assumidas pelo **[Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris]**.

6.6 A **Unicamp** e o **[Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris]** deverão colaborar para a efetivação de eventuais pedidos de privilégios no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (ou junto a um órgão correspondente no Exterior) através do fornecimento de todos os dados necessários, bem como através da assinatura por si e por seus empregados, agentes, técnicos e pesquisadores de quaisquer documentos que se fizerem necessários, tais como procurações, autorizações, declarações, formulários, etc.

6.7 Ambas as Partes concordam que os estudantes da **Unicamp** recebidos pelo **Conservatório de Paris** serão responsáveis pelo cumprimento das leis de propriedade intelectual, privacidade, leis de exportação e demais regulamentos em vigor da França.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Acordo de cooperação tem duração de 1 (Hum) ano, a partir da data de assinatura pelos representantes de ambas as Partes, e pode ser renovado ou modificado por acordo

danse de Paris] au taux de 50% (cinquante pour cent) pour chaque Partie.

6.3 Pendant la durée du présent Accord, l'**Unicamp** et le **[Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris]**, s'engagent mutuellement à transmettre entre eux, toute information ou améliorations apportées par l'équipe des chercheurs de l'exécuter du présent Accord.

6.4 Les demandes de brevets au Brésil seront effectués par Unicamp, avec toutes les dépenses engagées par Unicamp.

6.5 Les demandes de brevet en **[France]** seront faites par le **[Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris]**, avec tous les frais engagés par le **[Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris]**.

6.6 l'**Unicamp** et le **[Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris]** doivent contribuer à la mise en œuvre de toutes les demandes de privilèges à l'INPI - Institut National de la Propriété Intellectuelle (ou auprès d'un organe correspondant à l'étranger) en fournissant toutes les données nécessaires, et en signant pour eux-mêmes et leurs employés, agents, techniciens et chercheurs de tous les documents qui peuvent être nécessaires, comme les procurations, les autorisations, déclarations, formulaires, etc.

6.7 Les deux Parties conviennent que les étudiants de l'**Unicamp** reçus par le **Conservatoire de Paris** seront responsables du respect des lois sur la propriété intellectuelle, la vie privée, des lois à l'exportation et d'autres réglementations en vigueur en France.

CLAUSE 7 - DUREE ET CESSATION

7.1. La durée de cet Accord de coopération est de 1 (un) an, à partir de la date de signature par les représentants des deux Parties, et peut être renouvelée ou modifiée par accord mutuel entre



mútuo entre as Partes.

7.2. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de maneira que a data prevista para. O rompimento do contrato não deverá afetar negativamente os intercâmbios em andamento, assumidos antes da data de finalização do contrato.

CLÁUSULA 8 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as Partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E estando assim justo e contratado, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passa a vigorar na data abaixo referida.

Data: / /

Em nome da
Universidade Estadual de Campinas

Prof. Marcelo Knobel, Reitor

Em nome do
[Conservatório Nacional Superior de Música e de Dança de Paris]

[Bruno Mantovani]
[Diretor]

les deux parties.

7.2. Le présent Accord pourra être dénoncé à tout moment par l'une quelconque des parties, au moyen de communication expresse par écrit, au moins 6 (six) mois à l'avance. La rupture du contrat ne devra pas affecter les échanges en cours, conclus avant la date de fin du contrat.

CLAUSE 8 - REGLEMENT DES DIFFERENDS

Pour dissiper tous les doutes qui peuvent surgir dans l'application et l'interprétation du présent Accord, les Parties s'efforceront pour trouver une solution consensuelle. Si cela n'est pas possible, les parties indiqueront, d'un commun accord, un tiers, personne physique, pour agir en tant que médiateur.

Et pour être ainsi d'accord, les Parties signent cet acte en deux (2) exemplaires de teneur et de forme égales, qui prend effet à la date mentionnée ci-dessous.

Date: / /

Au nom de l'
Université d'Etat de Campinas

Prof. Marcelo Knobel, Recteur

Au nom du
[Conservatório Nacional Superior de Música e de Dança de Paris]

[Bruno Mantovani]
[Diretor]



PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE DE DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO - 2017

Comissão de Especialistas do Instituto de Artes:

Prof. Dr. Eduardo Okamoto – presidente

Profa. Dra. Marisa Martins Lambert

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui

Prof. Dr. Paulo Kühn

Docentes Inscritos:

Inscrição nº1 – Prof.^a Dr.^a Daniela Gatti

Inscrição nº2 – Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

Inscrição nº3 – Prof.^a Dr.^a Sylvia Helena Furegatti

Inscrição nº4 – Prof. Dr. Edson do Prado Pfutezenreuter

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Inscrição nº1 – Profa. Dr.^a Daniela Gatti

A Docente inscrita apresentou memorial relatando as atividades realizadas, juntamente com comprovação dos trabalhos publicados e demais informações.

Esta Comissão, com base no Artigo 11º da Deliberação CONSU-A-21/2013 analisou a documentação apresentada e fez as considerações a seguir.

A Docente atua no Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Unicamp desde 2003.

Lecionou 93 disciplinas, entre 2003 e 2017, atendendo um número de 1.561 alunos.



Orientou 7 projetos de iniciação científica, 57 projetos de TCC e 13 PADs. Em andamento possui 03 orientações de TCC, 07 BAS e 03 PAPIs.

O memorial apresenta avaliação discente que atesta positivamente a atuação da docente.

A Docente coordenou 32 disciplinas no período de 2010 a 2015, sendo 13 coordenações do Programa de Estágio Docente (PED). No total, foram atendidos, por este trabalho de coordenação, 740 alunos.

A Professora, propôs modificações metodológicas em 6 disciplinas (AD 051, 052, 053, 054, 055, 056). Propôs também uma metodologia de integração entre as disciplinas AD 429, AP 709 e CS 018. Como coordenadora do Curso de Dança, junto a sua equipe, implantou 7 disciplinas no catálogo do curso (AD 013, AD 014, AD 015, AD 016, AD 017, AD 620 e AR 601).

Publicou 02 capítulos de livro, possui um capítulo em processo e publicou um prefácio - todos voltados a graduação. Assina a publicação digital, junto com um grupo de docentes, do novo texto do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Dança.

Possui 03 artigos publicados em revista especializada sobre ensino e 12 publicações em anais de congressos na área. Participou de 36 eventos sobre o ensino de graduação. Dessas participações, destacam-se atuações como palestrante, conferencista e mediadora de mesas redondas em eventos relacionados aos cursos de graduação em dança em Encontros, Fóruns, Seminários, Bienais, Simpósios, Festivais e Mostras. Participou do Encontro do Conselho Nacional de Educação, do Encontro Nacional de Gestores de Dança e da Reunião Científica da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas (ABRACE). Foi responsável pela coordenação acadêmica das provas de aptidão em Dança nos Vestibulares de 2005 à 2011 e da coordenação das atividades setoriais do Programa Unicamp de Portas Abertas (UPA) nos anos de 2004 à 2008 e 2011 à 2013.

A docente assumiu este ano o cargo de assessora da Pró-Reitora de Graduação. Desenvolveu, ao longo dos anos, intensa atividade em comissões de ensino e órgãos da administração central da Unicamp. Foi Coordenadora Geral de Ensino de Graduação do Instituto de Artes (2014 a 2016) e Coordenadora dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Dança de 2011 até abril/2017. Foi Coordenadora Associada de Ensino de Graduação em Dança (2009-2011). Foi membro das



comissões e subcomissões que competem ao cargo de Coordenação (CCG, CG, CD e CFPF). Também integrou como membro a subcomissão de Leis e Normas do Instituto de Artes (2008-2009), foi parecerista do projeto aluno-artista (2011 e 2015), membro da comissão de informática do Instituto de Artes (2006-2008) e da comissão de especialistas responsável pelo parecer ao Prêmio Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação no Instituto de Artes (2014). É Membro da Comissão do PROFIS-REITORIA (2015-atual), foi membro da Congregação do Instituto de Artes (2010-2016), da subcomissão de Leis e Normas da CCG (desde 2014) e da comissão de Formação de Professores (2015-2017). Coordenou o edital de alunos PRG do 1º semestre 2017; foi responsável pela coordenação do edital do Projeto Artista Residente 2015-2017.

Além dessas atividades de coordenação de curso, a docente participou de 23 atividades e projetos relacionados ao currículo do curso de graduação em dança (palestras, residências artísticas e workshops). Também participou de 4 atividades do Programa Artista Residente e de 1 atividade do Programa Professor Visitante. Esteve envolvida em 10 eventos relacionados à graduação enquanto Coordenadora do Curso de Dança.

Participou de 15 eventos de qualificação profissional relacionados à graduação, os quais trataram de questões relacionadas ao currículo dos cursos de dança, respectivos indicadores de qualidade, valorização docente, internacionalização, diretrizes curriculares nacionais e fórum nacional de coordenadores de curso superior em dança.

É representante FAEPEX do Instituto de Artes (2017). Participou de 4 projetos FAEPEX (2012, 2013, 2015 e 2016) relacionados à melhoria de infra-estrutura para o ensino de graduação e coordenou a reformulação do Projeto Político Pedagógico para o Curso de Dança (2015).

Participou como proponente e executora de 2 parcerias de convênio internacional (British Council – 2013; e The Place - 2015) e executora de convênio internacional (Danish Performance Arts - 2016). Também estabeleceu parceria entre o Curso de Dança da Unicamp com a Universidade Anhembi-Morumbi (2004) e Instituto Oswaldo de Mendonça (2013, 2014 e 2015). Atualmente coordena a execução do projeto de convênio entre a Unicamp e a Escola de Dança da Prefeitura Municipal de Campinas.



Tendo em vista a apresentação do memorial, essa Comissão destaca a extensa atividade na área do ensino da dança da Professora Danila Gati que refletem além de profícua dedicação dentro da Unicamp, reconhecimento além dos muros da universidade, como demonstrado nas várias comprovações públicas de sua atividade artística, didática, ensino e de gestão.

Inscrição nº2 – Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

O Docente inscrito apresentou memorial relatando as atividades realizadas, juntamente com comprovação dos trabalhos publicados e demais informações.

Esta Comissão, com base no Artigo 11º da Deliberação CONSU-A-21/2013 analisou a documentação apresentada e fez as considerações a seguir.

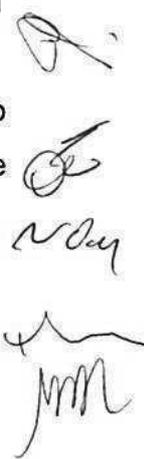
O docente atua no Departamento de Música, Instituto de Artes, desde 2012, onde vem lecionando regularmente todos os semestres. Sua atividade didática total na graduação, do 1º semestre de 2012 ao 2º semestre de 2016, soma 86 disciplinas, atendendo a 1006 alunos. Deste total, 1 disciplina foi compartilhada.

O Professor orientou 6 projetos de Iniciações Científica, 1 projeto de TCC e 2 alunos no Programa de Apoio Didático (PAD). Coordenou 4 disciplinas que receberam a colaboração de alunos participantes no Programa de Estágio Docente (PED).

Em 2016 publicou a 2ª Edição de Livro Harmonia, de sua autoria, que se configura como recurso didático em uso na graduação de Música. Publicou também 2 artigos em periódicos. Também em 2016 publicou o livro *10 peças para violão solo brasileiro – anos 90*.

No período de atuação no Instituto de Artes, participou de 14 Congressos/Simpósios na área de Música com apresentação de trabalho, sendo 7 nacionais e 3 internacionais (um deles no exterior), tendo publicado 12 artigos e 1 resumo nos anais desses eventos.

Quanto a atividades de gestão, exerceu o cargo de Coordenador Associado no período de 2013/2014, assumindo logo após a Coordenação do Curso de Música, de 2014/atual.





Participou de intercâmbio universitário com a Universidade Estadual do Pará (UEPA), oferecendo Módulos de Arranjo para o Curso de Composição e Arranjo da graduação em Música. Ofereceu 2 workshops, sendo 1 na Faculdade Cantareira e outro na Faculdade de Música Souza Lima, ambas em São Paulo.

Ressalta-se a intensa atividade artística do docente anterior ao seu ingresso na Unicamp, como arranjador e compositor, experiência que fortalece sua proposta didático-pedagógica atual. Após seu ingresso no Departamento de Música, IA/Unicamp, o professor manteve ativa sua produção artística, constando a publicação de 1 CD em 2012, participação como músico na gravação de faixas de CDs, ampla atividade como arranjador de vários grupos musicais e direção de gravação de album musical.

Desde o 2º semestre de 2014 dirige a Big Band do Instituto de Artes, composta pelos alunos da Graduação em Música - atividade que se alimenta de seu conhecimento e expertise neste campo. Entre 2014/2015, a Big Band realizou um total de 7 apresentações. Ainda, na área de arranjos e composição para Big Band, é proponente de Projeto de Pesquisa com financiamento FAPESP, 2012-2016, tendo recebido complemento FAEPEX para realização de suas ações em 2013 e 2014.

Como coordenador de graduação firmou acordo da R. E. M. P. U. L. A., rede para o estudo da música popular latino-americana, envolvendo as Universidades de La Plata, Valparaiso e Cuenca.

Tendo em vista o material apresentado, esta Comissão destaca, quanto a atividades voltadas para a graduação, dois dos projetos do docente já citados: a coordenação da Big Band e a reedição do Livro Harmonia, que reforça a importância de sua produção para a manutenção de metodologias de ensino na área, com um olhar atualizado.

Inscrição nº3 – Prof.ª Dr.ª Sylvia Helena Furegatti

A docente inscrita apresentou memorial relatando as atividades realizadas, juntamente com comprovação dos trabalhos publicados e demais informações. Esta Comissão, com base no Artigo 11o da Deliberação CONSU-A-21/2013 analisou a documentação apresentada e fez as considerações a seguir.





A docente atua no Departamento de Artes Plásticas desde o segundo semestre de 2008.

Entre 2008 e 2017, conforme registros do memorial, a docente ministrou 84 disciplinas, atendendo 1383 alunos.

A professora orientou 20 Trabalhos de Conclusão de Curso (sendo 18 como orientadora e 2 como co-orientadora), 24 Iniciações Científicas (havendo ainda mais 4 projetos em andamento), 7 bolsistas BAS/SAE e outros 6 bolsistas SAE (sendo uma orientação ainda em andamento). Alguns dos bolsistas SAE foram incorporados na organização de trabalhos artísticos da docente.

A professora acompanhou 6 projetos selecionados no Edital Professor Especialista Visitante, através dos quais 150 alunos foram beneficiados. Nestes projetos, atuou como: coordenadora da pesquisa para indicação de nomes à CG, coordenação da elaboração da proposta, acompanhamento do trabalho realizado, auxílio na organização de eventos, elaboração final de relatório. Em um destes projetos, atuou como co-autora da proposta.

Liderou um grupo de trabalho nas adaptações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas às normas do Conselho Estadual de Educação, o que significou a modificação de 34 disciplinas, revisão de 5 e implementação de outras 2.

Publicou 3 livros, 3 livretos e 10 catálogos (destes últimos, 6 sintetizam trabalhos de alunos de graduação e 7 possuem registro ISSN). Os catálogos foram enviados a lista de mais de 100 instituições, artistas, pesquisadores, galeristas etc.

Entre 2008 e 2017, a docente publicou 14 artigos (sendo 7 em revistas e os demais em participações em congressos), um pôster e um resumo expandido. Estes textos também incluíram quatro publicações internacionais.

É Coordenadora de Graduação desde 2013 e Coordenadora Geral das Graduações do IA desde maio de 2017. Foi Coordenadora Associada em duas ocasiões (2009-2011 e de dezembro de 2015 a maio de 2016). Foi Assessora Cultural do SAE (2011-2013), foi membro do Conselho Departamental de Artes Plásticas (maio de 2009 a dezembro de 2012) e do Conselho da Galeria de Artes da UNICAMP (2013/atual). É membro da Comissão Executiva de Implantação do Museu de Artes Visuais da UNICAMP (2011/atual), da Comissão que avalia projetos do Edital Professor Especialista Visitante (2014/atual), e Membro do Conselho da



Galeria de Artes da UNICAMP (2013/atual) e parecerista avaliadora do PIBIC (2011/atual).

A fim de aperfeiçoar sua atuação docente, participou de Encontro sobre Experiências Docentes na Graduação (2011), Palestra sobre o PROFIS (2015) e Palestra sobre alunos em mobilidade estudantil, organizou um Fórum Permanente de Arte e Cultura.

A docente apresenta uma lista de atividades que articulam Ensino, Pesquisa e Extensão. Através destes projetos, experiências de disciplinas tornaram-se projetos de pesquisa (inclusive com financiamento Faepex). Além disto, estes projetos publicizam resultados artísticos e disciplinas a um público extrauniversitário.

Três disciplinas tiveram materiais publicados na Internet (website e página no Facebook). Duas delas, resultaram em exposições (uma delas itinerante).

A disciplina dedicada a Livros de Artistas, ofertada duas vezes viabilizou diferentes resultados. Primeiro, favoreceu a troca de informações entre alunos e artistas visuais através da Arte Correio. Depois, a docente reuniu e organizou exposição itinerante de Livros de Artistas de diversos lugares do Brasil, com a participação de 18 alunos de graduação, 6 de pós-graduação e 8 docentes do IA. A exposição também possibilitou a produção de um artigo.

Em 2017, com financiamento do Proac – Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo, coordenou atividades do Festival de Fotografia Hercules Florence. O evento reuniu cerca de 100 profissionais de todo o Brasil e um grupo de alunos da graduação.

A docente participou de dois projetos de intercâmbio: Projeto de Visitas a Cursos de Excelência no Exterior (liderado pelo Diretor do IA e com a participação de representantes de todos os cursos do IA) e Projeto de Visita a Cursos de Excelência em Portugal e Espanha (sendo a docente coordenadora do projeto).

Foi contemplada com financiamentos de Proac, FICC e Rumos Itaú Cultural. Seu orientando de Iniciação Científica recebeu menção honrosa no Congresso de IC da UNICAMP.

Coordena um grupo de pesquisa com a participação de alunos, organizou um grupo de apoio para a montagem de exposição na Oficina Cultural Oswald de Andrade e organizou a monitoria, incluindo alunos no grupo, de exposição no Museu de Arte Contemporânea de Campinas.

Ji
OB
rou
mt



Promoveu 3 palestras e colaborou na elaboração de projeto Faepex para o Feia – Festival do Instituto de Artes.

Viabilizou o contato de alunos com galerista de Campinas através do Projeto 5 Tempos.

Co-organizou a Mostra Unificada do IA, em 2015.

Tendo em vista o material apresentado, esta comissão destaca a correlação orgânica entre as suas atividades como pesquisadora, artista e professora.

Inscrição nº4 – Prof. Dr. Edson do Prado Pfitzenreuter

O Docente inscrito apresentou memorial relatando as atividades realizadas, juntamente com comprovação dos trabalhos publicados e demais informações.

Esta Comissão, com base no Artigo 11o da Deliberação CONSU-A-21/2013 analisou a documentação apresentada e fez as considerações a seguir.

O docente atua no Departamento de Artes Visuais do Instituto de Artes desde 2007.

Lecionou 62 disciplinas, entre 2009 e 2015, atendendo um total de 900 alunos. Ressalta-se que há mais 9 disciplinas indicadas no seu memorial que não foram incluídas no Relatório Periódico de Atividades Docentes.

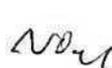
Orientou 13 projetos de iniciação científica. Possui 1 projeto em andamento. Orientou 21 projetos de TCC. Tem 05 orientações de TCC em andamento.

O docente coordenou 15 disciplinas do Programa de Estágio Docente (PED) no período de 2010 a 2015.

O Professor, quando coordenador, criou a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Artes Visuais (AP 781, AP 882, AP 783, AP 884, AP 785, AP 888). Criou também a disciplina Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais (AP 600), além das substituição das disciplinas de TCC para Projeto Experimental em Artes Visuais (AP 735, AP 836, AP 737, AP 838, AP 739, AP 840).

Publicou 02 capítulos de livro voltados para o ensino de graduação.

Possui 02 artigos publicados em revista especializada, 02 artigos publicados em anais de congresso e 01 artigo publicado em seminário sobre ensino.

Foi coordenador do Curso de Graduação em Artes Visuais de 2008 à 2013 e membro das comissões e subcomissões que competem a esse cargo (CCG,    



Recepção de Alunos, Catálogos, CPFP, Regimento Geral). Também foi suplente da Subcomissão de Intercâmbios e Membro do Grupo de Trabalho para estudos relacionados à nova grade do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Tem 15 participações em cursos de treinamento voltadas para melhoria de desempenho docente.

Possui 01 projeto de Intercâmbio internacional.

Tendo em vista a apresentação do memorial, essa Comissão destaca as atividades voltadas para a graduação, especialmente no que tange atuação do professor na coordenação do curso de Artes Visuais, no sentido de atender às exigências legais do Conselho Federal de Educação.

Depois de realizada a etapa de análise por todos os membros avaliadores dos respectivos candidatos, cada um dos membros da banca chegou a uma avaliação final que foi transformada em seu voto. Nesta votação, esta comissão indicou a Profa. Daniela Gatti ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação neste ano de 2017.

Sem mais, a Comissão assina e dá fé ao resultado desta avaliação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
Campinas, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Okamoto – presidente

Profa. Dra. Marisa Martins Lambert

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho

Profa. Dr. Paulo Mugayar Kühl

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui



INFORMAÇÃO

A Comissão de Especialistas analisou o mérito dos candidatos inscritos, conforme Art. 11 da Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013, e indicou o Prof.^a Dr.^a Daniela Gatti ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao ensino de Graduação 2017.

Encaminhe-se à Direção do Instituto de Artes para providência, conforme Art. 12 da Deliberação CONSU-A-021/2013, de 29/10/2013.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
Campinas, 04 de setembro de 2017.

Kelly Cristina Silva

KELLY CRISTINA SILVA
Profissional para Assuntos Administrativos
Supervisor de Seção - Matr. 302907
CGRAD - Instituto de Artes - Unicamp

INFORMAÇÃO CPG 033/2017

Aprovado, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária da CPG, de 10/08/2017, o credenciamento dos docentes e pesquisadores conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA	CURSO	PROGRAMA
Inaicyra Falcão dos Santos	299200	Visitante	M/D	Artes da Cena
Mariana Duccini Junqueira da Silva	209096	Colaborador	M/D	Multimeios
Tadeu Moraes Taffarello	309260	Colaborador	M/D	Música

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 10/08/2017.



Prof. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290

Para a Comissão do Programa a responder com Urgência Fwd: URGENTE - Credenciamento professora Inaicyra

Elisabeth Bauch Zimmermann <zimmandrade@gmail.com>

12 de julho de 2017 15:12

Para: hcavrell <hcavrell@uol.com.br>

Cc: André Sarturi <andresarturiteatro@gmail.com>, zimmand@iar.unicamp.br, "matteobonfitto@gmail.com" <matteobonfitto@gmail.com>, "matteobonfitto@iar.unicamp.br" <matteobonfitto@iar.unicamp.br>, "mari.baruco@gmail.com" <mari.baruco@gmail.com>

Cara Holly,

Escrevo para confirmar que estou de acordo com a renovação do credenciamento da Profa. Doutora Inaicyra Falcão dos Santos como docente colaborador no programa de pós-graduação Artes da Cena do Instituto de Artes da Unicamp.

Atenciosamente,

Elisabeth Bauch Zimmermann

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Conforme consulta realizada por email em 12 de julho de 2017 aos membros da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, IA/UNICAMP, foi aprovado por unanimidade o credenciamento da Profa. Dra. Inaicyra Falcão dos Santos.

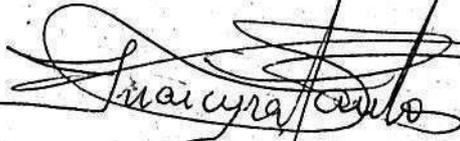
14/09/2017
 Prof. Dra. Sílvia Maria Geraldi
 Coordenadora da CPPG em Artes da Cena
 Instituto de Artes / UNICAMP
 Matr. 302476

Proposta de Atividades 2017 -2019

- Participar de atividades científicas, artísticas e culturais;
- Dar continuidade aos Encontros e atividades que envolvam o Grupo Interinstitucional de Pesquisa *Corpo e Ancestralidade* nas IES (em 2017 faremos a terceira edição na USP), que prevê, entre reuniões e ações específicas, a organização e publicação do *Cadernos Corpo e Ancestralidade* (cuja 1ª edição está em vias de edição/publicação/impressão). Essa publicação, empreitada em parceria com as integrantes do grupo, agregará a compilação dos conteúdos gerados nos encontros anuais bem como poderá futuramente acolher as produções intelectuais de pesquisadores cuja discussão atravesse o amplo campo do corpo e da ancestralidade;
- Ministar no Instituto de Artes o curso de curta duração intitulado *Ancestralidade e Diáspora – Temas para Dança no Brasil-* Sob minha responsabilidade e orientação da doutoranda Luciane Silva.
O objetivo do curso é apresentar uma reflexão crítica, através de abordagens práticas e teóricas, sobre os significados e sentidos dessas duas unidades de entendimento de mundo, quais sejam, a ancestralidade e a diáspora, temas ainda pouco abordados, embora muito caros à experiência brasileira, e que exigem ampliação e aprofundamento no campo específico da produção de conhecimento em dança;
- Dar continuidade à realização dos Concertos Etnolíricos que consistem em apresentações artísticas e palestras sobre processo criativo com o objetivo de discorrer sobre concepções estéticas africano-brasileiras com foco na música e na dança, estabelecendo conexões entre o canto e a dança tradicional com a música de tradição europeia composta na escala diatônica;



- De maneira mais ampla pretendo continuar contribuindo para a formação plural e transformadora do corpo que dança e a disseminação dos saberes africano- brasileiros “quer da porteira para dentro, quer da porteira para fora” na arte e na educação. Bem como, conseguir realizar um documentário sobre o projeto estudo cênico e didático das artes da cena e a tradição nagô.



Profa. Dra. Livre Docente

Inacyra Falcão dos Santos

30/01/2017



INFORMAÇÃO CPG 037/2017

Aprovada, por unanimidade, na 6ª Reunião Ordinária da CPG, de 14/09/2017, o credenciamento da Profª Drª Suzi Frankl Sperber, na categoria de VISITANTE, para o Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 14/09/2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mariana Baruco Machado Andraus".

Prof. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290



UNICAMP

CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

1- Para o credenciamento de professores, como "Permanentes" ou "Colaboradores", que são Pesquisadores de Pós-Doutorado ou Professores/Pesquisadores Colaboradores, a Unidade deverá anexar: Termo de adesão e Cópia da Informação da CEPE.

2- Para o credenciamento de professores, como "Visitantes", que são aposentados da Unicamp, a Unidade deverá anexar: Termo de adesão do Professor/Pesquisador Colaborador e Cópia da Informação da CEPE.

3- Para o credenciamento de professores estrangeiros anexar:

a) Cópia do registro nacional de estrangeiros (RNE) ou

b) Protocolo de solicitação do RNE ou

c) Protocolo de agendamento na Polícia Federal. Nesse caso, o credenciamento do professor ficará condicionado à apresentação do item 3-a ou 3-b.

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo		
316127	Suzi Frankl Sperber		
DOCUMENTAÇÃO DO PROFESSOR			
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.
42253438804	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	brasileira	17.06
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento
Sim	2280047-5		06/03/1939
Sexo	Instituição origem	E-mail	
Feminino	UNICAMP	sperbersuzi@hotmail.com	
DADOS DA FORMAÇÃO			
Última formação		Ano da titulação	
Doutorado		1999	
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição
Universidade Estadual de Campinas		UNICAMP	Brasil
CURSOS EM QUE O PROFESSOR DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO			
Curso	Nível	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado	Visitante	Orientar
Matrícula do professor corresponsável	Nome do professor corresponsável		
306290	Mariana Baruco Machado Andraus		
Curso	Nível	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado	Visitante	Orientar
Matrícula do professor corresponsável	Nome do professor corresponsável		
306290	Mariana Baruco Machado Andraus		
Curso	Nível	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do professor corresponsável	Nome do professor corresponsável		
Curso	Nível	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do professor corresponsável	Nome do professor corresponsável		
Curso	Nível	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do professor corresponsável	Nome do professor corresponsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Data	Assinatura e Carimbo		
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE			
Data	Assinatura e Carimbo		

Carta de Intenção: Credenciamento para Atividades Docentes

Ao

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Multimeios (PPG Multimeios)
Instituto de Artes (IA), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Prezados Professores,

Apresento minha solicitação de credenciamento para o desenvolvimento de atividades docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes (IA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme requisito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), para o qual obtive aprovação em dezembro de 2016 após processo seletivo realizado por este Programa.

Em consonância às diretrizes da Linha de Pesquisa: História, Estética e Domínios de Aplicação do Cinema e da Fotografia, proponho, no âmbito da pesquisa, o desenvolvimento do projeto: “Documentários de Compilação: Rearticulação de Sentidos em Práticas Audiovisuais Contemporâneas”. Ao eleger os processos de compilação filmica e a consequente possibilidade de ressignificação de sentidos outrora circulantes, o estudo lança-se à investigação das potencialidades cognitivas de imagens e sons em suas relações com práticas sociais inerentes a distintos momentos históricos.

No espectro das atividades de ensino, apresento (conforme documentação anexa) as propostas para a realização das disciplinas: Filmes de compilação: rearticulação de sentidos em práticas sociais contemporâneas; Documentário e questões de autoria: percursos conceituais; A literatura no cinema: processos e procedimentos de transcrição; e Sujeitos para a câmera: documentário brasileiro contemporâneo e performance dos personagens. É pertinente salientar que a primeira das disciplinas referidas está em andamento neste 2º. semestre de 2017 (DE626 – Seminários Avançados II: Filmes de compilação: rearticulação de sentidos em práticas sociais contemporâneas), tendo como docente responsável o Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de

Oliveira Suppia, Supervisor do estágio de pós-doutoramento e Coordenador do PPG Multimeios.

As atividades de extensão estão contempladas por projetos como a coordenação, junto ao Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia e ao Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães Júnior, do Evento III Genecine – Seminário Sobre Gêneros Cinematográficos e Audiovisuais, realizado em 30 e 31 de maio de 2017. Ainda nesse âmbito, o evento Sessão Debate Genecine (organizado pelo grupo de pesquisa homônimo em parceria com o Cineclubes UdiGrudi, da graduação em Midialogia deste Instituto), previsto para o mês de junho de 2017, contará com minha organização e participação (de maneira mais específica com a coordenação do debate sobre o documentário “O céu sobre os ombros”, de Sérgio Borges, em 26/06/17).

Considerando que as atividades descritas sejam de fundamental importância à minha evolução acadêmico-profissional, solicito a avaliação desta carta de intenção, bem como da documentação correspondente ao processo de credenciamento.

Sem mais para o momento, apresento meus votos de consideração e apreço.



Mariana Duccini Junqueira da Silva
Campinas, 12 de setembro de 2017.



Campinas, 14 de julho de 2017

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Multimeios, em resolução acordada em reunião ordinária no dia 22 de junho de 2017, ratifica seu interesse no credenciamento, como professora colaboradora, da Profa. Dra. Mariana Duccini Junqueira da Silva, atual bolsista CAPES-PNPD no mesmo programa.

Na condição de coordenador, encaminho a solicitação de credenciamento da Profa. Dra. Mariana Duccini Junqueira da Silva no PPG Multimeios às instâncias superiores, subscrevendo esta solicitação com anuência do colegiado (Prof. Dr. Pedro Maciel Guimarães e Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho, rep. discente Pedro Tinen).

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

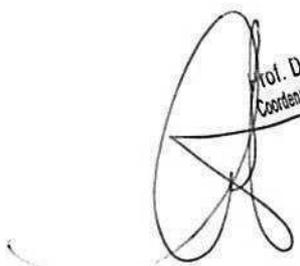

Alfredo Suppia
Coordenador PPG Multimeios
Inst. de Artes - Unicamp

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia
Coordenador da Sub-CPG Multimeios
IA/UNICAMP
Matr. 305727

**PPG-Música**Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes - UNICAMP

Campinas, 10/08/2017

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp, em reunião de 29 de junho de 2019, avaliou a solicitação de credenciamento apresentada pelo pesquisador Tadeu Moraes Taffarello, na categoria Colaborador. Com base na apreciação da documentação apresentada (Carta de Intenção, Curriculum Vitae e Projeto de Pesquisa), bem como em consulta feita aos docentes da linha de pesquisa pleiteada pelo pesquisador, a comissão reconheceu a consistência do projeto e da atuação acadêmica do candidato, avaliou que o credenciamento solicitado trará benefícios ao programa, especialmente à área de Análise e Musicologia, e se manifestou favorável ao credenciamento pleiteado. Salienta-se que o Prof. Tadeu Taffarello é pesquisador (PQ-C) vinculado ao Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural (CIDDIC) e atua na área de musicologia junto à Coordenação de Documentação de Música Contemporânea (CDMC), ambos da Unicamp.



Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Música
IA / UNICAMP
Matrícula 305922

Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes - Unicamp

CARTA DE INTENÇÃO

Prezado(a)s colegas da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP:

Eu, Tadeu Moraes Taffarello, gostaria de me credenciar como Professor Participante junto ao programa.

Sou compositor e, desde 2015, pesquisador (PQ-C) vinculado ao Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural (CIDDIC), atuando na área de musicologia junto à Coordenação de Documentação de Música Contemporânea (CDMC). Tenho graduação (2001 - modalidade composição musical), mestrado e doutorado (respectivamente 2004 e 2010 - linha de pesquisa Fundamentos Teóricos) pela UNICAMP. Tenho ainda experiência no ensino superior, tendo atuado de 2012 a 2015 como docente junto à Universidade Estadual de Londrina (UEL) no curso de licenciatura em música.

As linhas de pesquisa que pretendo atuar e com as quais acredito poder contribuir são:

1. “Música, Linguagem e Sonologia”, mais especificamente no que se refere às questões de criação musical instrumental contemporânea e análise musical. Como escrito anteriormente, sou compositor e tenho mestrado e doutorado com trabalhos em análise musical. Participo ainda do grupo de pesquisa (CNPq) intitulado “Grupo de Pesquisa em Criação Musical” da Unicamp, com liderança de Denise Garcia e José Augusto Mannis;
2. “Música, Cultura e Sociedade”, mais especificamente no que se refere às questões de musicologia com base em acervos musicais e edições críticas de música. Em minha

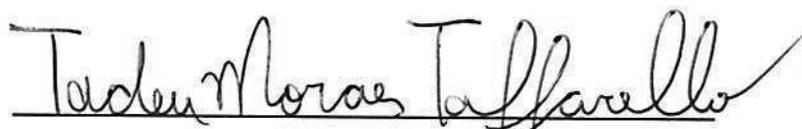
atual função junto ao CIDDIC, sou o responsável pelo acervo de partituras e gravações da CDMC, tendo gerenciado trabalhos de organização, levantamento, catalogação, higienização, acomodação adequada, trabalhos preventivos, restauro e edição de manuscritos de música brasileira contemporânea. Estamos também implementando um grupo de pesquisa (CNPq) que se intitulará “Estudos de Musicologia Histórica e Sistemática da Música Brasileira dos séculos XX e XXI”, com lideranças de Denise Garcia e minha, e abrangerá como linhas de pesquisas essas possibilidades de trabalho/pesquisa.

As atividades que pretendo desenvolver junto ao programa são a continuidade do projeto “PESQUISA EM MUSICOLOGIA, ANÁLISE E CRIAÇÃO MUSICAL COM BASE NO ACERVO DE MÚSICAS BRASILEIRAS DOS SÉCULOS XX E XXI DO CIDDIC/CDMC” submetido à comissão, a orientação de pesquisa em mestrado (inicialmente) e doutorado (quando puder), além da oferta de disciplinas, tais como “Tópicos Especiais em Composição” e/ou “Tópicos Especiais em Musicologia”.

Esclareço ainda que não sou credenciado em nenhum outro programa de pós-graduação.

Sendo só para o momento, apresento minhas cordiais saudações,

Campinas, 30 de maio de 2017



Tadeu Moraes Taffarello



122

FI(s). nº 227
Proc./Exp. nº 0170007/17
Rub. [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 040/2017

Aprovado, por unanimidade, na 6ª Reunião Ordinária da CPG, de 14/09/2017, o parecer favorável ao reconhecimento de diploma de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música, em nome de Fábio Figueiredo Bartoloni, emitido pela Arizona State University – Estados Unidos. Parecer emitido pelo Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, Prof. Dr. Mauricy Matos Martin e Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes.

Processo: 01-P-11117/2017.

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 14/09/2017.


Prof. Dra. Mariana Baruco Machado Andrus
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 306290



UNICAMP



Fic(s) 123..... 224
Proc/Exp N° 019..... 11.117/2017
Rub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

PARECER

A respeito de convalidação de diploma de Doutorado de Fábio Figueiredo Bartoloni

A análise detalhada dos documentos apresentados pelo solicitante Fábio Figueiredo Bartoloni relativos às exigências para convalidação de diploma de Doutorado expedido pela Arizona State University, situada nos Estados Unidos da América, demonstra que a titulação obtida no Programa de Doutorado em Artes Musicais com concentração em Violão Clássico pode ser equiparada àquela expedida pelo programa de Pós Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Para esse fim, serão apresentados os indicadores analisados pela comissão com o propósito de referendar a solicitação.

O programa do curso realizado pelo candidato foi presencial e foi realizado do princípio do segundo semestre de 2014 a março de 2017. Segundo o histórico escolar apresentado pelo solicitante foram cursadas, para a obtenção do título, um total de 21 disciplinas distribuídas entre orientação, seminários, música de Câmara e aulas de instrumento. Guardadas as diferenças, constatamos que se trata de um programa equivalente ao programa de Doutorado em Música oferecido pelo Instituto de Artes da UNICAMP, no qual são contemplados 12 créditos de atividades orientadas, 3 de seminários avançados e 3 distribuídos entre Monografia e Recital I e II para a linha de pesquisa Estudos Instrumentais e Performance Musical.

O processo de avaliação ao qual o solicitante foi submetido foi avaliado em apresentação pública por um comitê constituído pelos membros Frank Koonce (presidente) Kotoka Suzuki, Tomas Landschoot, tendo sido o solicitante considerado aprovado.

A pesquisa realizada pelo solicitante teve como principal resultado alcançado a tese intitulada "Broadening the Repertoire for guitar and piano: An arrangement of Bachianas Brasileiras No 1". Há o mérito no trabalho em se abordar um importante autor brasileiro e um repertório pouco abordado e pesquisado fora no Brasil.

Sendo assim, esta assessoria entende que o solicitante preenche os requisitos para a revalidação do título de Doutor em Música.

De acordo com o material avaliado, pode-se observar que os requisitos cumpridos por Fábio Figueiredo Bartoloni no Programa de Doutorado em Artes Arizona State University, podem ser equiparados aos requisitos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp para a obtenção do título de "Doutor em Música", na área de Música, Práticas Interpretativas.

Considerando todos os aspectos acima expostos, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação da Convalidação de Diploma de Doutorado de Fábio Figueiredo Bartoloni.

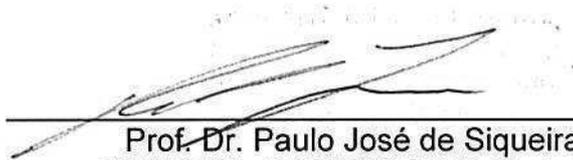
Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
14 de agosto de 2017.

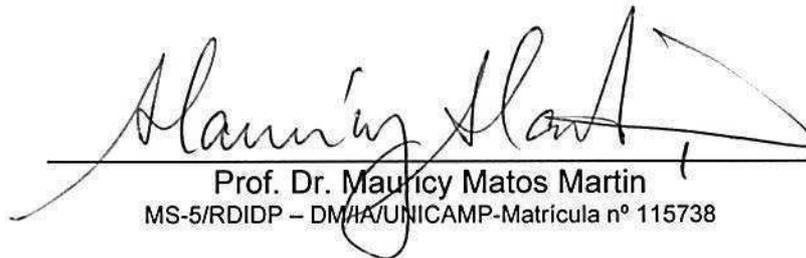


124
Fl(s) Nº 225
Proc/Exp Nº OLP 11117/2017
Rub. *Paulo*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné
MS-3/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 301612


Prof. Dr. Mauricy Matos Martin
MS-5/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 115738


Prof. Dr. Gilson Uehara Gimenes Antunes
MS-3/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 308571

PARECER 003/2017

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INSTITUTO DE ARTES

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprova *ad referendum*, a proposta de Curso de Especialização em Fotografia, Arte e Mediações, apresentado pelo Prof. Mauricius Martins Farina.

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após encaminhe-se à EXTECAMP.

Instituto de Artes, 14.09.2017



Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários
Instituto de Artes - Unicamp

Parecer

Interessado: Profa. Dr. Prof. Dr. Mauricius Martins Farina

Solicitante: Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do IA / Unicamp

Parecerista: Profa. Dra. Paula Caruso Teixeira

Venho por meio deste parecer manifestar a minha satisfação pela apresentação do projeto do "**Curso de fotografia, arte e mediações**" que colabora para as atividades de extensão do Instituto de Artes e que, portanto, preenche todos os requisitos para a sua aprovação por este Conselho de Extensão.

Campinas, 20 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Paula Caruso Teixeira.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 31 de agosto de 2017.

PARECER APDEPTOS Nº 048/2017 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2017, realizada nesta data, **aprovou** o encaminhamento da proposta oferecimento de Curso de Especialização Universitária apresentado pelo Prof. Dr. Mauricius Martins Farina - "ART-0250 – Fotografia, Arte e Mediações", nas dependências do DMM.

À Coordenadoria de Extensão do IA para demais providências.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Presidente



PROPOSTA DE OFERECIMENTO DE CURSO DE EXTENSÃO
Modalidade: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA
ART-0250 – FOTOGRAFIA, ARTE E MEDIAÇÕES

P A R E C E R

O curso de extensão ART-0250 – FOTOGRAFIA, ARTE E MEDIAÇÕES, proposto na modalidade “Especialização Universitária” se caracteriza como um curso de especialização em fotografia, arte e mediações que promove a experimentação criativa do fotográfico, do audiovisual e dos estudos das imagens para a formação de uma cultura própria do visual.

O presente curso oferece um número mínimo de 11 vagas, máximo de 25 vagas e tem a duração de 17 meses. É ministrado da forma presencial e expositivo, com 100% de suas disciplinas de cunho teórico a um público-alvo dirigido a “docentes e profissionais da fotografia, dos multimeios, da arte-educação, da museologia, da produção cultural, pesquisadores, designers, arquitetos, moda, publicidade e outras áreas afins”, e tem como objetivo promover a experimentação criativa do fotográfico e do audiovisual, bem como o de promover o estudo das imagens para a formação de repertório de uma cultura própria do visual.

Seu corpus disciplinar contém 260 horas/aula de disciplinas obrigatórias, distribuídas em 15 (quinza) disciplinas, e 150 horas/aula de disciplinas eletivas, distribuídas em 9 (nove) disciplinas, podendo o aluno colcluir o curso com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula. Suas bases conceituais perpassam pelas poéticas digitais da imagem e do audiovisual; pela história da arte, da fotografia, da fotografia brasileira e do cinema; pelas interceções e diálogos entre fotografia e imaginário, intermeios e vídeo-arte, imagem documental e intermeios, meios eletrônicos e digitais, arte e meios reprográficos; além de tópicos específicos em fotografia, cultura visual, teorias da arte, cinema de autor e fotoobjeto.

Este curso resgata a história da arte e as poéticas consagradas nos séculos XX, como a fotografia, o cinema, o audiovisual e o vídeo, ao mesmo tempo que as recoloca em conjunção e diálogo com as emergências digitais desencadeadas na virada para o século XXI. Dessa forma, seus egressos deverão obter uma importante visão crítico-afetiva acerca da dinâmica destas transformações e consolidações artísticas por este amplo período supra-secular que ainda nos fornece importantes elementos para a contemporaneidade poética digital e pós-digital, ainda emergentes nos dias de hoje.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Diante do exposto, o manifesto deste parecer é pela aprovação e execução desta proposta.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de agosto de 2017.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a large, loopy oval shape. The signature appears to read "Paulo Cesar da Siva Teles".

Prof. Dr. Paulo Cesar da Siva Teles



Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: ART-0250 - FOTOGRAFIA, ARTE E MEDIAÇÕES.

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** INSTITUTO DE ARTES - **Departamento:** MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgar Disciplinas?:

Divulgação pela própria unidade: ESPECIALIZAÇÃO EM FOTOGRAFIA, ARTE E MEDIAÇÕES PROMOVE A EXPERIMENTAÇÃO CRIATIVA DO FOTOGRÁFICO, AUDIOVISUAL E DOS ESTUDOS DAS IMAGENS PARA A FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO DE UMA CULTURA PRÓPRIA AO VISUAL..

Site para divulgação: WWW.IAR.UNICAMP.BR.

Página Facebook: *Não informado pela unidade.*

Número de Vagas: Mínimo: 11 - Máximo: 25.

Prazo de Integralização: 17 meses.

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Palavras chaves: ARTE, CULTURA, MULTIMEIOS, IMAGEM

Área em que o curso se insere: Linguística, Letras e Arte

Área Temática: Cultura, Comunicação

Forma de Realização: PRESENCIAL

Horas-Aula Presencial - Teórica: 360 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646